



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Objeto:	"Aquisição parcelada e estimada de produtos de limpeza, embalagens, acondicionamento, copa e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra".
Processo Administrativo Nº.	27/2026
Tipo De Contratação:	contratação mediante instrumento contratual, sem Ata de Registro de Preços.
Valor Total Estimado da Contratação	Média Estimada - R\$1.744.800,04 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e quatro centavos).
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances de 0,5% (<i>meio por cento</i>)
Modo De Disputa:	Aberto E Fechado
Preferencia: Me/Epp/Equiparadas	(☐)Sim / (☒)Não
Da Sessão Pública	Dia 28/08/2026 à s 10:00 hs (Horario De Brasilia) https://bllcompras.com/Home/login
Fim Do Recebimento Das Propostas:	17:00 hs do dia 27/08/2026
Fim Do Recebimento Dos Documentos De Habilitação:	17:00 hs do dia 27/08/2026
O Caderno Pode Ser Obtido Gratuitamente Nos Sites	bll.org.com e www.camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 Processo Administrativo nº027/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fara realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **“BLL COMPRAS”** endereço eletrônico www.bll.org.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual sera processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 001/2024 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto estão descrito neste Edital e seus anexos, e demais legislação aplicavel e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame.

Os documentos eletrônicos produzidos com à utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico serão realizada através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e serão conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <https://www.doe.sp.gov.br/>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelos endereços eletrônicos:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=60547841000145&status=todos&pagina=2>

www.bll.org.br e pelo site: <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de limpeza, embalagens, acondicionamento, copa e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

1.3 - A licitação será **dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - . Poderão participar deste certame empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam credenciados no sistema **“BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL)”** (endereço



eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **BLL COMPRAS** até a data prevista para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

2.5.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.5.3 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.5.4 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.5.5 - Aquele(s) que não atenda(m) às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.6 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.7 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.12 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.13 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.14 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.15 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6- O impedimento de que trata o item 2.5.2 a 2.5.6 será também aplicado ao licitante



que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.6 e 2.5.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 - O disposto nos itens 2.5.9 e 2.5.10 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 - A vedação de que trata o item 2.5.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal **“BLL COMPRAS”** (endereço eletrônico www.bllcompras.com).

3.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

3.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11 a 8.20 deste Edital.

4.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total item;

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.10.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12 - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.13 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 6.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados LINEARMENTE ao percentual do lance vencedor.

5.13.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 5.13, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Câmara Municipal, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior,



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para



apresentar lances intermediários.

6.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta



do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 - Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.2 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24 - No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta

6.25 - Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo Pregoeiro, a apresentação da **GARANTIA DE PROPOSTA**, conforme Artigo 58 da Lei nº 14.133, que deverá ser no valor correspondente ao importante de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote, sendo:

Lote 01: R\$ 1.989,86

Lote 02: R\$ 4.302,98

Lote 03: R\$ 312,70

Lote 04: R\$ 3.611,20

Lote 05: R\$ 2.523,60

Lote 06: R\$ 2.627,00

Lote 07: R\$ 168,35

Lote 08: R\$ 1.375,00

Lote 09: R\$ 537,40

6.26 - Comprovação de depósito da garantia de proposta se dará de forma não cumulativa, isto é, a licitante poderá efetuar um único depósito para os lotes pretendidos desde que atinja o valor mínimo exigido para cada lote a ser ofertado.

6.27 - Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão **DECLASSIFICADAS** e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

6.28 - A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

A) Caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente da Câmara Municipal de Taboão da Serra, apresentando-se o comprovante de depósito;

B) Caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Economia e não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

C) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP;

D) Fiança bancária, fornecida por banco ou instituição financeira nacional ou estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil;

E) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

6.29 - A prestação de garantia de proposta na modalidade caução deverá ser efetuada no Banco do Brasil, Agência 2700-6 Conta Corrente 10.434-5, CÂMARAMUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, CNPJ. 60.547.841/0001-45, informando o número do processo licitatório a que se destina.

6.30 - No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

A) Os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor da Câmara Municipal de Taboão da Serra, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE relativa a este EDITAL;

B) A Câmara Municipal de Taboão da Serra poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

6.31 - GARANTIAS PROPOSTAS apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

6.32 - As GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

6.33 - A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

6.34 - No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

6.35 Para as GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

TESOURO DIRETO / TESOURO SELIC / TESOURO IPVA+ COM JUROS SEMESTRAIS / TESOURO IPVA / TESOURO IGPM+ COM JUROS SEMESTRAIS e TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS.

6.36 - A caução em dinheiro ficará retida até o prazo de liberação mencionado abaixo e as GARANTIAS DE PROPOSTAS nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega das propostas, observado o disposto nos subitens abaixo, no que tange à sua renovação ou substituição.

6.37 - Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

6.38 - Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DE PROPOSTA antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.

6.39 - No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA, ou em outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à data de renovação.



6.40 - O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o ANEXO DA PROPOSTA, disponível no sistema, no momento do envio da proposta.

6.41 - As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 10 (dez) dias úteis após:

a) A assinatura do contrato ou da data que for declarada fracassada a licitação.

6.42 - O Pregoeiro analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

6.43 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos licitantes decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável.

6.44 - A GARANTIA DE PROPOSTA também cobrirá multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE a Câmara Municipal de Taboão da Serra, incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIO, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14,133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>; e

7.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo www.tcesp.gov.br.

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

7.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 - Conter vícios insanáveis;

7.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita[s], o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.18 - Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.19 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

7.20 - A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

7.21 - Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

7.22 - A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

7.23 - Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

7.24 - Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição



da correção ou não das inconformidades indicada.

7.25 - Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

7.26 - Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.27 - No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na Prova de Conceito.

7.28 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 - Para os itens relacionados na tabela de avaliação de amostras, poderá ser exigida a apresentação de amostra pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a etapa de lances e antes da adjudicação, quando convocada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

8.2 - A amostra deverá corresponder ao produto ofertado na proposta comercial, devendo ser apresentada em sua embalagem original, sempre que aplicável, contendo as informações de identificação do fabricante, marca, composição, lote, validade, dimensões, capacidade e demais informações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência.

8.3 - A avaliação das amostras será realizada por comissão ou servidor(es) formalmente designado(s), mediante confronto entre as características apresentadas no produto e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.4 - Serão considerados, conforme a natureza de cada item, os seguintes aspectos: material, dimensões, capacidade, composição, acabamento, resistência, integridade, funcionalidade, embalagem, identificação, características físicas e demais requisitos técnicos expressamente previstos para o produto.

8.5 - A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às características e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

8.6 - A amostra será considerada **REPROVADA** quando apresentar qualquer característica em desacordo com requisito obrigatório expressamente estabelecido no Termo de Referência, apresentar defeito que comprometa sua utilização, não atender às dimensões, composição, capacidade ou demais parâmetros mínimos exigidos, ou não demonstrar compatibilidade com a finalidade de uso prevista.

8.7 - A análise deverá observar critérios objetivos e previamente estabelecidos, não podendo a reprovação ser fundamentada exclusivamente em avaliação subjetiva de preferência, aparência ou marca.

8.8 - A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de produto diverso daquele ofertado na proposta ou a reprovação da amostra, devidamente fundamentada em relatório de avaliação, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável, com convocação da licitante subsequente, quando cabível.

8.9 - A Administração deverá registrar o resultado da avaliação em formulário próprio, contendo, no mínimo, identificação do processo, item avaliado, licitante, descrição da amostra, critérios analisados, resultado da avaliação, data e identificação dos responsáveis pela análise.

8.10 - As amostras apresentadas deverão ser entregues no local, prazo e condições definidos na convocação, sendo responsabilidade da licitante os custos de seu fornecimento e transporte, quando aplicável.

8.11 - As amostras aprovadas poderão ser utilizadas como parâmetro de comparação durante o recebimento dos produtos, especialmente quanto às características físicas e de apresentação, sem prejuízo da conferência das demais condições previstas no contrato e no Termo de Referência.



9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63.1, da Lei nº 14.133/2021).

9.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 - A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e horário previstos para o FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA CAPA DO EDITAL.

9.11 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.11.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

9.12.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação art. 4- do Decreto nº 8.538/2015).

9.17 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18 - A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

9.18.1 - Habilitação Jurídica

9.18.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.18.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.18.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.18.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.18.2 - **Qualificação Econômico-Financeira**

9.18.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.18.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.18.2.2 - Demonstrativo de índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > a 1,00$$



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

$$ILC = \frac{AC}{PC} > 1,00$$

onde:

ILC	= índice de Liquidez Corrente
ILG	= índice de Liquidez Geral
AC	= Ativo Circulante
ELP	= Exigível a Longo Prazo
PC	= Passivo Circulante
RPL	= Realizável a Longo Prazo

ILG = índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

9.18.2.3 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.18.2.4 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.18.2.5 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que I (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 69, § 42 da Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado da contratação é **R\$1.744.800,04** (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e quatro centavos). Obs. Verificar o valor do lote da estimativa para calcular o patrimônio.

9.19 - Regularidade Fiscal

9.19.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.
- d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
- e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.19.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

9.19.3 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

(Lei 14.133/21, art. 64),

9.20 - Qualificação Técnica

9.20.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades compatíveis com o objeto da contratação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.21 - Outras declarações

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (Anexo VI).
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Anexo VIII).
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Anexo VI).
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo VI).
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16º da Lei na 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (Anexo IV),
- g) Que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária; (Anexo VI).
- h) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal; (Anexo VIII).
- i) Que inexistente fato impeditivo a sua habilitação; (Anexo III).
- j) Que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra; (Anexo VI).
- k) Que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra; (Anexo VI).
- l) Que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei na 9.605/98; (Anexo VI).
- m) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada; (Anexo III).
- n) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

conhecer na íntegra;(Anexo IV).

o) Que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br); (Anexo III).

p) que se vencedora do certame, na entrega, estar acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica e intactas (Anexo VI);

q) Estar de acordo as especificações técnicas contidas no Anexo ao Termo de Referência (Anexo VI);

r) Os materiais serão recebidos e no ato da entrega, será verificado a conformidade com as especificações descritas (Anexo VI);

s) No caso de impropriedades, o contratado será notificado imediatamente para corrigi-las (Anexo VI);

10 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato de Fornecimento de Material de Consumo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor apresentada dentro do prazo originalmente concedido, devidamente justificada e aceita pela Administração.

10.3 - O contrato será formalizado por meio físico ou eletrônico, com utilização de assinatura digital quando cabível, e terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação vigente.

10.4 - O Contrato de Fornecimento de Material de Consumo conterá a descrição dos itens contratados, quantitativos, preços, condições de fornecimento, forma de pagamento, obrigações das partes e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

10.5 - O prazo de vigência do contrato será o estabelecido no Termo de Referência, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante justificativa da Administração e demonstração da vantajosidade da contratação, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e o limite máximo de 05 (cinco) anos, quando a natureza do objeto permitir.

10.6 - Na hipótese de o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 – Após a homologação da licitação, será formado cadastro de reserva com o registro:

11.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 – Será respeitada, nas futuras convocações, a ordem de classificação dos licitantes constantes do cadastro de reserva.

11.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



11.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 - quando houver rescisão contratual ou impossibilidade de contratação do licitante vencedor, devidamente justificada pela Administração.

11.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso; ou

11.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12- DOS RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.1.1 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior à 10 (dez) minutos.

12.2.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2.3 – na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal

12.7 ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 – advertência;

13.2.2 - multa;

13.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Não aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirão responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 – Poderá ser aplicada ao responsável à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminharão o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo a 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O preço total que vigorará o ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

14.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 - Trata-se de contratação de material de consumo decorrente de licitação pública, sendo a dotação orçamentária indicada destinada ao atendimento das despesas oriundas da execução contratual: 33.90.30-07, 33.90.30.22, 33.9030.21 e 33.90.30.19



Destino: Câmara Municipal de Taboão da Serra – CMTS

15 - DA VALIDADE DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

15.1.1. A prorrogação contratual, quando admitida pela legislação e pelas características do objeto, será formalizada mediante termo aditivo, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

15.1.2. A vigência contratual não implica renovação automática dos quantitativos contratados, devendo eventual acréscimo ou supressão observar os limites e condições previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.3. A execução do objeto deverá ocorrer durante o período de vigência do contrato, observados os prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A(s) entrega(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência do CONTRATO, no almoxarifado da CMTS, localizado na Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Henriqueta, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo, em até 14 D.A.E.D.F. (quatorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

17.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

17.3 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

17.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

18 - DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

18.1. Os preços contratados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração.

18.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência do fato superveniente e o impacto nos custos da execução contratual.

18.3. Recebido o pedido, a Administração analisará a documentação apresentada e poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para subsidiar sua decisão.

18.4. Não sendo comprovada a ocorrência de fato que justifique a revisão dos preços, o pedido será indeferido, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas.

18.5. Eventuais alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, observadas as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. O reajuste dos preços, quando cabível, observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data da assinatura do contrato, utilizando-se o índice previsto no contrato.

18.7. As alterações quantitativas do objeto contratual deverão observar os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.1 – Nas hipóteses em que forem necessárias para as negociações, a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

19.2 - No curso das Negociações, caso seja necessária, a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

19.2.1 - Cada parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

19.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (I) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (II) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários advocatícios, e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

20 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

20.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

21 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

21.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **BLL**.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS

23.1- Anexo I – Proposta Comercial;

23.2– Anexo II – Anexo Descritivo

23.3– Anexo III – Declarações Conjuntas;

23.4- Anexo IV - Declarações e Declaração de EPP/ME;

23.5- Anexo V - Minuta do Contrato;

23.6– Anexo VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

23.7- Anexo VII - Declaração de Inexistência de servidor público.

23.8-Anexo VIII –Declaração Art.7

23.9–Anexo IX –Declaração de Tributos

23.10– ANEXO X -Orçamento estimativo

Taboão da Serra, 13 de agosto de 2026

Carlos Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 08/2026
Processo nº 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de limpeza, embalagens, acondicionamento, copa e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

Fax./e-mail:

Apresentamos à Câmara Municipal de Taboão da Serra nossa proposta de preço conforme ao que segue.

LOTE I

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Unid.	1.400	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO Produto alvejante, desinfetante e bactericida, indicado para utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos e demais superfícies laváveis compatíveis. Produto não inflamável, à base de cloro, contendo hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, e hidróxido de sódio na faixa indicada pelo fabricante. Acondicionada em frasco plástico branco, resistente, com capacidade de 1 litro, com fechamento seguro e adequado ao transporte e armazenamento. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter, de forma clara, legível e indelével, identificação do produto e fabricante, composição, informações sobre ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, precauções, manuseio e armazenamento, propriedades físico-químicas, informações toxicológicas, número do lote, data de fabricação, validade, identificação do responsável técnico e respectivo registro profissional, além do registro/notificação aplicável perante a ANVISA. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Amostra: deverá ser apresentada amostra do produto em sua embalagem original, quando solicitada. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

02	Unid	1.400	ÁLCOOL COMUM – 1 LITRO – 92,8° INPM Álcool etílico hidratado para utilização em limpeza , com graduação de 92,8° INPM , de baixo teor de acidez e aldeídos, sem adição de desnaturante, destinado exclusivamente às finalidades compatíveis com sua classificação e rotulagem. Acondicionado em embalagem resistente e adequada ao produto, contendo 1 litro , com fechamento seguro. O rótulo deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções e precauções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.		R\$	R\$
03	Unid	1.400	DESINFETANTE – 500 ML Desinfetante de uso geral, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies, com formulação contendo, conforme especificação do fabricante, tensoativos, conservantes, corretor de pH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância e veículo , podendo conter tensoativo aniônico e não iônico. Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml , com fechamento adequado. O produto deverá possuir registro ou notificação perante a ANVISA , conforme sua classificação sanitária, e apresentar no rótulo identificação do produto, fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.		R\$	R\$
04	Unid	1.000	DESINFETANTE CONCENTRADO – PINHO – 500 ML Desinfetante concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, banheiros e demais ambientes compatíveis. Deverá possuir fragrância de eucalipto, floral ou lavanda , apresentar ação desinfetante compatível com sua finalidade e formulação concentrada, proporcionando rendimento adequado quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Produto líquido, de boa estabilidade e eficácia, com teor de ativos conforme especificação do fabricante e legislação aplicável. Acondicionado em frasco resistente contendo 500 ml , devidamente identificado. Deverá possuir registro/notificação perante o órgão sanitário competente, quando aplicável, e apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo exigida validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega . Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.		R\$	R\$
05	Unid	1.000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA – 500 ML Detergente líquido neutro para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, com ação desengordurante, biodegradável , hipoalergênico e dermatologicamente testado. Deverá apresentar aspecto líquido viscoso, pH neutro e formulação contendo tensoativo biodegradável, podendo conter alquil benzeno sulfonato de sódio linear e demais componentes necessários à estabilidade e desempenho do produto, além de glicerina .		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml , com tampa dosadora do tipo abre e fecha. O rótulo deverá apresentar nome e finalidade do produto, instruções e precauções de uso, composição, conteúdo, validade, fabricante, endereço, identificação do responsável técnico e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá possuir registro/notificação sanitária quando aplicável. Validade: mínima de 3 anos a partir da data de fabricação. Amostra: deverá ser apresentada amostra em embalagem original, quando solicitada. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.			
06	Unid	1.400	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL – 600 ML Limpador multiuso de uso geral, indicado para limpeza de superfícies laváveis, com formulação contendo tensoativo, solventes, sinergista, neutralizante, conservante, corante, fragrância e veículo, com características biodegradáveis. Produto líquido, de cor azul , com pH do produto puro entre 9,0 e 10,0 e densidade entre 0,98 e 1,00 g/ml , admitidas as tolerâncias próprias do processo de fabricação. Acondicionado em frasco plástico transparente, resistente, preferencialmente confeccionado em material virgem, contendo 600 ml , com tampa tipo flip-top . A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, procedência, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso e registro/notificação sanitária, quando aplicável. Unidade de fornecimento: frasco de 600 ml.		R\$	R\$
07	Unid	500	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL – 360 ML/240 G Odorizador de ambientes em aerossol, destinado a perfumar ambientes e auxiliar na redução de odores indesejáveis, com fragrância agradável, delicada e de boa persistência. Composição compatível com a finalidade do produto, contendo fragrância, álcool etílico, antioxidantes e propelente, conforme formulação do fabricante. Acondicionado em embalagem aerossol contendo aproximadamente 360 ml/240 g , com válvula e sistema de aplicação adequados. O rótulo deverá apresentar fabricante, nome e marca do produto, composição, lote, data de fabricação, validade, informações de segurança, número do CEATOX, registro/notificação sanitária e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: frasco aerossol de 360 ml/240 g.		R\$	R\$
08	Unid	500	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL – 300 ML/177 G Inseticida doméstico em aerossol, de ação imediata contra insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, mosquitos e moscas , indicado para uso doméstico conforme orientações do fabricante. Produto à base de água, contendo ativos inseticidas devidamente autorizados para a finalidade, com formulação e concentração compatíveis com o registro/notificação sanitária do produto.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Acondicionado em embalagem aerossol contendo aproximadamente 300 ml/177 g , com válvula de aplicação adequada. O rótulo deverá apresentar fabricante, nome do produto, composição, lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses , número do CEATOX, registro/notificação perante a ANVISA, instruções, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: frasco aerossol de 300 ml/177 g.			
09	Unid	600	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO – 600 ML Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, de aspecto uniforme, boa formação de espuma e adequada capacidade de limpeza. Deverá apresentar viscosidade entre 1.500 e 2.500 cP e pH entre 6,5 e 7,5 , admitidas as tolerâncias próprias do processo de fabricação. Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 600 ml , com sistema de fechamento adequado e que evite vazamentos. Deverá possuir registro ou notificação perante a ANVISA , conforme enquadramento sanitário, e apresentar lote, data de fabricação, validade, composição, fabricante e demais informações exigidas. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 600 ml.		R\$	R\$
10	Pct	100	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO – 1 KG Sabão em barra glicerinado e neutro , destinado à limpeza geral, de boa qualidade, consistência uniforme, resistência adequada ao uso e fácil dissolução. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg , composta por 5 unidades de aproximadamente 200 g cada . A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg, contendo 5 barras de 20		R\$	R\$
11	Cx	200	SABÃO EM PÓ PARA USO GERAL – 1 KG Sabão em pó para uso geral, destinado à lavagem de roupas e tecidos compatíveis, com perfume agradável e boa capacidade de limpeza e remoção de sujeiras. Produto sólido, em pó, de coloração azul, contendo tensoativo aniônico biodegradável, preferencialmente linear alquil benzeno sulfonato de sódio , além de componentes auxiliares compatíveis com a formulação, tais como alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, agente antirredeposição, fragrância e corante. Deverá apresentar pH compatível com a finalidade de uso e formulação estável. Acondicionado em caixa de papelão contendo 1 kg , resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, lote, validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá possuir registro/notificação na ANVISA , quando aplicável. Unidade de fornecimento: caixa de 1 kg.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

12	Unid	240	SAPÓLIO LÍQUIDO – 300 ML Produto de limpeza abrasivo líquido, indicado para limpeza de louças e superfícies compatíveis, com componente ativo à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio e demais componentes necessários à formulação. Deverá apresentar boa capacidade de remoção de sujeiras e resíduos, sem comprometer as superfícies para as quais é indicado. Acondicionado em frasco contendo 300 ml , com tampa do tipo abre e fecha, resistente e adequada ao uso. A embalagem deverá conter fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 300 ml.		R\$	R\$
13	Unid	240	SAPÓLIO CREMOSO – 300 ML Produto de limpeza cremoso e abrasivo, indicado para limpeza de superfícies compatíveis, com composição contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos e fragrância , tendo como componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Deverá apresentar consistência cremosa e uniforme, boa capacidade de remoção de sujeiras e resíduos e adequada estabilidade durante o armazenamento. Acondicionado em frasco contendo 300 ml , com tampa do tipo abre e fecha. Deverá possuir registro/notificação sanitária quando aplicável e apresentar dados do fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso. Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 300 ml.		R\$	R\$
14	Unid	240	LUSTRA MÓVEIS – 500 ML Lustra móveis de consistência cremosa, na cor branca/opaca, destinado à limpeza, proteção e acabamento de móveis e superfícies compatíveis, proporcionando brilho e perfume. Deverá formar película protetora sobre a superfície, auxiliando na conservação e proteção contra marcas e poeira. Indicado para móveis de madeira, fórmica e superfícies esmaltadas compatíveis. Produto não inflamável e solúvel em água, com fragrância de lavanda ou equivalente. Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml , com tampa tipo flip-top. O rótulo deverá conter fabricante, nome e marca, composição, lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses , número do CEATOX, registro/notificação sanitária, instruções e precauções de uso. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.		R\$	R\$
15	Unid	180	LIMPA VIDROS – 500 ML Limpador de vidros e superfícies laváveis, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, box de banheiro, acrílicos, azulejos, ladrilhos, superfícies esmaltadas, fórmicas, laminados, metais, plásticos, pias de inox, para-brisas e demais superfícies compatíveis.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Deverá proporcionar limpeza eficiente, remoção de poeira, marcas de dedos, marcas de sapatos, fuligem e demais sujeiras comuns, deixando acabamento limpo e brilhante, sem formação excessiva de resíduos. Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, com sistema de aplicação adequado. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.			
16	Unid	350	PEDRA SANITÁRIA/ DESODORIZADOR SANITÁRIO Produto desodorizador sanitário destinado à utilização em vasos sanitários, proporcionando fragrância agradável e auxiliando no controle de maus odores e na manutenção da sensação de limpeza do banheiro. Deverá apresentar formato e sistema de fixação adequados ao vaso sanitário, quando aplicável, liberando fragrância de forma gradual durante sua utilização. Produto de boa qualidade, resistente à água e adequado à finalidade indicada pelo fabricante. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
17	Gl	100	CERA PARA PISOS – 5 LITROS – PROTETORA SUPERBRILHANTE Cera líquida para tratamento e conservação de pisos, com acabamento superbrilhante e alta resistência , indicada para superfícies compatíveis. Composição à base de resinas acrílicas, polietilênicas e/ou polipropilênicas, plastificantes, coalescente, agentes nivelador e espalhante, conservante e demais componentes necessários à formulação. Aspecto: líquido branco/leitoso . Densidade: aproximadamente 1,02 a 1,03 g/cm³ a 20 °C . Viscosidade: aproximadamente 6 a 8 cP a 20 °C . Teor de não voláteis: aproximadamente 23% . pH: aproximadamente 8,5 a 9,5 . Deverá apresentar bom nivelamento, brilho e resistência ao tráfego, proporcionando proteção e acabamento uniforme ao piso. Rendimento de referência de aproximadamente 60 a 80 m² por litro , conforme condições da superfície e modo de aplicação. Acondicionada em galão resistente contendo 5 litros . Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.		R\$	R\$
18	Gl	100	DETERGENTE/LIMPADOR PARA PISOS – 5 LITROS Detergente líquido de aspecto gelatinoso, indicado para limpeza geral de pisos e superfícies laváveis, com boa capacidade de remoção de sujeiras e resíduos. Composição contendo tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância, conservante, hidrótopo e corante, tendo como princípio ativo linear alquil sulfonato de sódio . Aspecto: gel semitranslúcido . Cor: verde . Aroma: pinho . Densidade aproximada: 1,02 a 1,04 g/cm³ a 20 °C . pH aproximado: 7,0 . Produto não inflamável, com boa estabilidade e rendimento adequado à limpeza de pisos.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros , com tampa segura contra vazamentos. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.			
19	GI	36	REMOVEDOR DE CERA PARA PISOS – 5 LITROS Removedor de cera para pisos, destinado à remoção de ceras, impermeabilizantes e resíduos de produtos de acabamento acumulados em superfícies compatíveis. Deverá apresentar boa capacidade de remoção, permitindo a preparação do piso para nova aplicação de cera ou tratamento. Produto líquido, acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros , com fechamento seguro. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.		R\$	R\$
20	GI	36	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA INTENSA DE PISOS – 5 LITROS Sabão líquido concentrado para limpeza intensa de pisos e superfícies laváveis, indicado para remoção de sujeiras, gorduras e resíduos impregnados. Deverá possuir formulação adequada para limpeza pesada, proporcionando bom poder de detergência e rendimento conforme diluição e instruções do fabricante. Acondicionado em galão plástico resistente de 5 litros , com tampa segura e adequada ao transporte. Deverá apresentar no rótulo composição, modo de uso, diluição, fabricante, lote, data de fabricação, validade e precauções. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.		R\$	R\$
21	Cx	36	REMOVEDOR SEM CHEIRO PARA ESTOFADOS E COUROS – 1 LITRO Produto removedor de sujeiras e manchas, sem fragrância ou com odor residual mínimo , indicado para limpeza de estofados e superfícies de couro compatíveis. Deverá apresentar formulação adequada para remoção de sujeiras sem causar danos às superfícies quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Acondicionado em embalagem resistente contendo 1 litro . Fornecido em caixa contendo 12 unidades de 1 litro , devidamente identificadas com fabricante, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso. Unidade de fornecimento: caixa com 12 frascos de 1 litro.		R\$	R\$
22	GI	36	LIMPA CARPETE – 5 LITROS Produto líquido concentrado para limpeza de carpetes, tapetes e revestimentos têxteis compatíveis, destinado à remoção de sujeiras e manchas. Deverá apresentar boa capacidade de limpeza, baixo nível de formação de resíduos e ser adequado para aplicação manual ou por equipamento, conforme orientação do fabricante. Acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros , com fechamento seguro. A embalagem deverá apresentar composição, modo de uso, diluição, fabricante, lote, validade e precauções de uso. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

23	Cx	36	INSETICIDA LÍQUIDO CONCENTRADO - DELTAMETRINA 25 G/L Inseticida líquido concentrado, à base de deltametrina , pertencente ao grupo químico dos piretróides, formulado como suspensão concentrada , destinado ao controle de insetos conforme indicação e registro do produto. Deverá apresentar concentração de ingrediente ativo compatível com 25 g/L de deltametrina , ou especificação equivalente constante do registro sanitário/agronômico aplicável. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo nome técnico, ingrediente ativo, concentração, formulação, lote, data de fabricação, validade, fabricante, registro e instruções de uso e segurança. A utilização deverá observar rigorosamente as indicações, diluições, equipamentos de proteção e demais medidas de segurança estabelecidas no rótulo e bula do produto. Unidade de fornecimento: conforme embalagem comercial do fabricante, observada a quantidade prevista na licitação.		R\$	R\$
24	Cx	24	POLIDOR DE METAIS Produto líquido para limpeza e polimento de metais , indicado para proporcionar limpeza e brilho a diferentes tipos de superfícies metálicas compatíveis. Deverá possuir formulação contendo agente de polimento e componentes auxiliares adequados à finalidade, podendo conter solvente, oleína, amônia e fragrância, conforme formulação do fabricante. Aspecto físico: líquido . Cor: incolor ou compatível com a formulação. Deverá apresentar boa capacidade de remoção de sujeiras, manchas e marcas, proporcionando acabamento brilhante sem deixar resíduos excessivos. Validade mínima: 3 anos a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem resistente, devidamente identificada com fabricante, composição, lote, fabricação, validade, instruções e precauções. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
25	Unid	350	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO Tela ou grade desodorizadora para mictório, destinada à utilização em mictórios, auxiliando na retenção de resíduos, redução de respingos e controle de odores. Deverá possuir formato compatível com mictórios convencionais e material resistente à umidade e aos produtos utilizados na limpeza sanitária. Deverá liberar fragrância de forma gradual e apresentar boa durabilidade durante o período de utilização. Disponível em cores e/ou fragrâncias variadas , conforme fornecimento. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, composição/material, lote, validade e instruções de uso e descarte, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

26	Unid	450	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS – 60 ML Bloqueador de odores sanitários líquido , destinado à aplicação diretamente na água do vaso sanitário antes da utilização , formando uma película/barreira sobre a superfície da água que auxilia na neutralização e bloqueio da propagação de odores desagradáveis. Deverá possuir fragrância agradável e persistente, sendo indicado para utilização em banheiros e lavabos de ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Produto não aerossol , acondicionado em frasco compacto com aproximadamente 60 ml , equipado com válvula borrifadora que permita aplicação controlada diretamente na água do vaso sanitário. O produto deverá permitir aplicação prévia à utilização do sanitário, sendo a quantidade de aplicação definida conforme orientação do fabricante. A especificação deverá contemplar produtos que atuem por bloqueio/neutralização dos odores na superfície da água , e não apenas por perfumação do ambiente. A embalagem deverá apresentar fabricante, composição, fragrância, volume, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso e registro/notificação sanitária, quando aplicável. Volume: aproximadamente 60 ml. Unidade de fornecimento: frasco de 60 ml.		R\$	R\$
----	------	-----	---	--	-----	-----

LOTE 02						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Pct	250	SACO PARA LIXO PRETO – 110 LITROS – 80 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor preta , medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 110 litros e capacidade mínima de suporte de 33 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com espessura e estrutura compatíveis com a capacidade especificada. Deverá possuir solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea , proporcionando resistência adequada ao acondicionamento e transporte dos resíduos. O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la, e apresentar características adequadas para sua finalidade de uso. A embalagem deverá ser inviolável e conter, de forma impressa ou gravada e legível, CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade volumétrica, capacidade de suporte, indicação do tipo de resíduo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

02	Pct	250	SACO PARA LIXO PRETO - 70 LITROS - 65 X 100 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor preta, medindo aproximadamente 65 cm x 100 cm, com capacidade volumétrica de 70 litros e capacidade mínima de suporte de 21 kg. Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com espessura e estrutura compatíveis com a capacidade especificada. Deverá possuir solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea, proporcionando resistência adequada ao acondicionamento e transporte dos resíduos. O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191, ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter, de forma impressa ou gravada e legível, CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade volumétrica, capacidade de suporte, indicação do tipo de resíduo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
03	Pct	250	SACO PARA LIXO PRETO - 30 LITROS - 59 X 62 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor preta, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com capacidade volumétrica de 30 litros e capacidade mínima de suporte de 6 kg. Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com espessura e estrutura compatíveis com a capacidade especificada. Deverá possuir solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea. O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191, ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
04	Pct	250	SACO PARA LIXO PRETO - 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor preta, com capacidade aproximada de 15 litros, reforçado, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente que proporcione resistência adequada à finalidade de uso. Deverá apresentar solda resistente e uniforme, sem furos, rasgos ou falhas de fabricação, proporcionando segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Acondicionado em pacote contendo 100 unidades , com embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada com CNPJ do fabricante, quantidade, dimensões, capacidade, identificação do produto, lote, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.			
05	Pct	250	SACO PARA LIXO CINZA – 110 LITROS – 80 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor cinza , medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 110 litros e capacidade mínima de suporte de 33 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
06	Pct	250	SACO PARA LIXO AZUL – 110 LITROS – 80 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor azul , medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 110 litros e capacidade mínima de suporte de 33 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
07	Pct	250	SACO PARA LIXO VERMELHO – 110 LITROS – 80 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor vermelha , medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 110 litros e capacidade mínima de suporte de 33 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea .		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.			
08	Pct	250	SACO PARA LIXO VERDE – 110 LITROS – 80 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor verde , medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 110 litros e capacidade mínima de suporte de 33 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
09	Pct	250	SACO PARA LIXO AMARELO – 110 LITROS – 80 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor amarela , medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 110 litros e capacidade mínima de suporte de 33 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
10	Pct	250	SACO PARA LIXO CINZA – 70 LITROS – 65 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor cinza , medindo aproximadamente 65 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 70 litros e capacidade mínima de suporte de 21 kg .		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.			
11	Pct	250	SACO PARA LIXO AZUL – 70 LITROS – 65 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor azul , medindo aproximadamente 65 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 70 litros e capacidade mínima de suporte de 21 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
12	Pct	250	SACO PARA LIXO VERMELHO – 70 LITROS – 65 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor vermelha , medindo aproximadamente 65 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 70 litros e capacidade mínima de suporte de 21 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
13	Pct	250	SACO PARA LIXO VERDE – 70 LITROS – 65 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor verde , medindo aproximadamente 65 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 70 litros e capacidade mínima de suporte de 21 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
14	Pct	250	SACO PARA LIXO AMARELO – 70 LITROS – 65 X 100 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor amarela , medindo aproximadamente 65 cm x 100 cm , com capacidade volumétrica de 70 litros e capacidade mínima de suporte de 21 kg .		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.			
15	Pct	250	SACO PARA LIXO CINZA – 30 LITROS – 59 X 62 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor cinza , medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm , com capacidade volumétrica de 30 litros e capacidade mínima de suporte de 6 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
16	Pct	250	SACO PARA LIXO AZUL – 30 LITROS – 59 X 62 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor azul , medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm , com capacidade volumétrica de 30 litros e capacidade mínima de suporte de 6 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
17	Pct	250	SACO PARA LIXO VERMELHO – 30 LITROS – 59 X 62 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor vermelha , medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm , com capacidade volumétrica de 30 litros e capacidade mínima de suporte de 6 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
18	Pct	250	SACO PARA LIXO VERDE – 30 LITROS – 59 X 62 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor verde , medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm , com capacidade volumétrica de 30 litros e capacidade mínima de suporte de 6 kg .		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.			
19	Pct	250	SACO PARA LIXO AMARELO – 30 LITROS – 59 X 62 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor amarela , medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm , com capacidade volumétrica de 30 litros e capacidade mínima de suporte de 6 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
20	Pct	250	SACO PARA LIXO CINZA – 15 LITROS – 39 X 58 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor cinza , medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm , com capacidade volumétrica de 15 litros e capacidade mínima de suporte de 3 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
21	Pct	250	SACO PARA LIXO AZUL – 15 LITROS – 39 X 58 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor azul , medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm , com capacidade volumétrica de 15 litros e capacidade mínima de suporte de 3 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
22	Pct	250	SACO PARA LIXO VERMELHO – 15 LITROS – 39 X 58 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor vermelha , medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm , com capacidade volumétrica de 15 litros e capacidade mínima de suporte de 3 kg .			



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
23	Pct	250	SACO PARA LIXO VERDE – 15 LITROS – 39 X 58 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor verde , medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm , com capacidade volumétrica de 15 litros e capacidade mínima de suporte de 3 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
24	Pct	250	SACO PARA LIXO AMARELO – 15 LITROS – 39 X 58 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor amarela , medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm , com capacidade volumétrica de 15 litros e capacidade mínima de suporte de 3 kg . Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea . Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 , ou norma técnica que venha a substituí-la. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
25	Pct	180	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 12 CM X 80 CM – PACOTE COM 20 UNIDADES Saco plástico transparente , medindo aproximadamente 12 cm x 80 cm , confeccionado em polietileno virgem atóxico , resistente e adequado à finalidade de acondicionamento prevista. Deverá possuir 4 furos para passagem de fecho/lacre , distribuídos de forma adequada e sem comprometer a resistência do material. O produto deverá apresentar-se transparente, uniforme, sem furos, rasgos, rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação, permitindo seu fechamento seguro por meio de fecho ou lacre compatível. Acondicionado em pacote contendo 20 unidades , com embalagem íntegra e devidamente identificada com CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, identificação do produto, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

LOTE 03						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Unid	200	GARRAFA TÉRMICA – 500 ML – CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO Garrafa térmica com capacidade aproximada de 500 ml, destinada à conservação de bebidas quentes e/ou frias, com corpo externo em material plástico resistente e ampola interna de vidro. Deverá possuir sistema de fechamento adequado, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o transporte e manuseio. O conjunto deverá apresentar boa capacidade de conservação térmica, mantendo a temperatura da bebida por período compatível com sua finalidade de uso. O corpo plástico deverá ser resistente ao uso cotidiano e apresentar acabamento liso, de fácil limpeza e higienização. A ampola de vidro deverá estar devidamente protegida pelo corpo externo, sem trincas, rachaduras ou defeitos. A garrafa deverá possuir estrutura estável e segura para utilização sobre mesas e bancadas, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes. Produto novo, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem adequada e protegido contra impactos durante transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: unidade com capacidade de 500 ml.		R\$	R\$
02	Unid	200	GARRAFA TÉRMICA – 1 LITRO – CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO Garrafa térmica com capacidade aproximada de 1 litro, destinada à conservação de bebidas quentes e/ou frias, com corpo externo em material plástico resistente e ampola interna de vidro. Deverá possuir sistema de fechamento adequado, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o transporte e manuseio. O conjunto deverá apresentar boa capacidade de conservação térmica, mantendo a temperatura da bebida por período compatível com sua finalidade de uso. O corpo plástico deverá ser resistente ao uso cotidiano e apresentar acabamento liso, de fácil limpeza e higienização. A ampola de vidro deverá estar devidamente protegida pelo corpo externo, sem trincas, rachaduras ou defeitos. A garrafa deverá possuir estrutura estável e segura para utilização sobre mesas e bancadas, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Produto novo, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem adequada e protegido contra impactos durante transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: unidade com capacidade de 1 litro.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Pct	500	AÇÚCAR REFINADO – FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG Açúcar refinado, de coloração branca, de primeira qualidade, constituído de sacarose obtida da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto, apresentando-se seco, solto e sem presença de umidade, grumos, matérias estranhas ou impurezas. O produto deverá apresentar refinamento adequado e uniforme , não sendo aceitos produtos com refinamento deficiente ou características incompatíveis com o padrão de qualidade especificado. Acondicionado em pacotes plásticos individuais de 1 kg , íntegros, resistentes, adequadamente selados e protegidos contra umidade e contaminação, agrupados em fardo contendo 10 pacotes , totalizando 10 kg. As embalagens deverão apresentar externamente, de forma legível, a identificação do produto, fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade/peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. O fornecedor deverá observar as condições adequadas de transporte, armazenamento e estocagem do produto, especialmente quanto à proteção contra umidade, calor excessivo, contaminação e demais condições que possam comprometer sua qualidade. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, avarias ou deterioração, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega . Unidade de fornecimento: fardo contendo 10 pacotes de 1 kg, totalizando 10 kg.		R\$	R\$
02	Pct	800	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PACOTE DE 500 GRAMAS Café torrado e moído, constituído de café em grãos torrados e moídos, de primeira qualidade, com sabor e aroma característicos de café, adequado ao preparo de bebida tradicional. Produto com torra média, moagem fina ou média, intensidade de sabor compatível com café tradicional, apresentando bebida equilibrada, sem presença de sabores ou odores estranhos.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

			Deverá ser elaborado exclusivamente a partir de grãos de café, não sendo permitida a presença de impurezas, matérias estranhas, resíduos ou adulterações em desacordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar características sensoriais, físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes. Acondicionado em embalagem de 500 g, preferencialmente do tipo a vácuo ou embalagem com sistema que assegure a adequada conservação do aroma e sabor, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e apropriada para armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter, no mínimo: identificação do produto, marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, estufamento, umidade ou deterioração, garantindo-se a qualidade e as condições adequadas para consumo. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g. Padrão de referência: produto de qualidade equivalente ou superior aos cafés torrados e moídos tradicionalmente comercializados em embalagens de 500 g, como Pilão ou Melitta, sem obrigatoriedade de fornecimento de marca específica.			
03	Cx	800	CHÁ-MATE – 250 GRAMAS Chá-mate, constituído por folhas e talos de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), devidamente beneficiados, secos e triturados, próprio para preparo de infusão, com sabor, aroma e características próprias do produto. Isento de matérias estranhas, impurezas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem de 250 g, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto destinado ao consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. Unidade de fornecimento: pacote de 250 g.		R\$	R\$
04	Cx	500	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA – 15 SACHÊS Chá de erva-cidreira, próprio para preparo de infusão, acondicionado em 15 sachês individuais, contendo matéria-prima vegetal adequada à preparação de chá, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.			
05	Cx	600	CHÁ DE CAMOMILA - 15 SACHÊS Chá de camomila, próprio para preparo de infusão, acondicionado em 15 sachês individuais , contendo flores ou partes vegetais apropriadas de camomila, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.		R\$	R\$
06	Cx	500	CHÁ DE ERVA-DOCE - 15 SACHÊS Chá de erva-doce, próprio para preparo de infusão, acondicionado em 15 sachês individuais , contendo sementes ou partes vegetais apropriadas de erva-doce, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.		R\$	R\$
07	Unid	180	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100 ML Adoçante dietético líquido, destinado ao uso em bebidas e alimentos, acondicionado em frasco com 100 ml . Produto composto por água, sorbitol, edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio, e conservadores ácido benzoico/benzoato e metilparabeno, ou composição equivalente que atenda à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem alterações, precipitações ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente, com tampa adequada e sistema que evite vazamentos e contaminação. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo. Unidade de fornecimento: frasco de 100 ml.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

08	Pct	50	BICARBONATO DE SÓDIO - 500 GRAMAS Bicarbonato de sódio (carbonato ácido de sódio), grau alimentício , próprio para utilização em alimentos e bebidas, apresentando-se na forma de pó branco, fino, homogêneo, com características próprias do produto, livre de matérias estranhas, impurezas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem de 500 g , íntegra, resistente, adequadamente selada e apropriada para conservação do produto, protegendo-o contra umidade e contaminações. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá atender aos padrões de identidade, qualidade e segurança aplicáveis aos produtos destinados ao consumo humano e ser entregue em sua embalagem original, sem sinais de violação ou deterioração. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.		R\$	R\$
----	-----	----	---	--	-----	-----

LOTE 05						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Cx	300	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES Copo descartável, capacidade nominal de 200 ml , de cor branca, fabricado em polipropileno (PP) , atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com resistência adequada para utilização com bebidas quentes e frias, suportando temperaturas de até 100 °C , conforme características e especificações do material. Os materiais empregados na fabricação deverão atender às exigências aplicáveis da ABNT NBR 14865 e demais normas vigentes pertinentes. Os copos deverão apresentar-se homogêneos, sem materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbas que possam comprometer sua utilização. Deverão apresentar, de forma visível, legível e indelével, gravados em relevo ou conforme exigência normativa aplicável, a identificação do fabricante, a capacidade nominal do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 13230 , quando aplicável. Os copos deverão ser acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades cada , devidamente protegidos e organizados, e posteriormente acomodados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades , totalizando 25 embalagens internas de 100 unidades. A embalagem deverá estar íntegra, resistente, devidamente fechada e identificada, garantindo a proteção dos produtos durante transporte, armazenamento e manuseio.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de 200 ml.			
02	Cx	300	COPO DESCARTÁVEL – 50 ML – CAIXA COM 5.000 UNIDADES Copo descartável, capacidade nominal de 50 ml, de cor branca, fabricado em polipropileno (PP), atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com resistência adequada para sua finalidade de uso e suportando temperaturas de até 100 °C, conforme características e especificações do material. Os materiais empregados na fabricação deverão atender às exigências aplicáveis da ABNT NBR 14865 e demais normas vigentes pertinentes. Os copos deverão apresentar-se homogêneos, sem materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbas que possam comprometer sua utilização. Deverão apresentar, de forma visível, legível e indelével, gravados em relevo ou conforme exigência normativa aplicável, a identificação do fabricante, a capacidade nominal do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 13230, quando aplicável. Os copos deverão ser acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades cada, devidamente protegidos e organizados, e posteriormente acomodados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades, totalizando 50 embalagens internas de 100 unidades. A embalagem deverá estar íntegra, resistente, devidamente fechada e identificada, garantindo a proteção dos produtos durante transporte, armazenamento e manuseio. Unidade de fornecimento: caixa com 5.000 copos de 50 ml.		R\$	R\$
03	Cx	120	COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL – 200 ML – CAIXA COM 2.500 UNIDADES Copo descartável de papel, capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em celulose 100% pura, proveniente de fibras virgens, próprio para contato com alimentos e bebidas. Produto atóxico, de cor branco fosco, com características que permitam sua utilização tanto para bebidas quentes quanto frias. O copo deverá apresentar resistência mecânica e estrutural adequada ao uso, não devendo apresentar vazamentos, deformações, desprendimento de fibras ou comprometimento de sua estrutura durante a utilização normal. Deverá possuir gramatura mínima de 200 g/m², ou especificação equivalente que assegure resistência compatível com a finalidade do produto. O produto deverá ser reciclável e, quando assim declarado pelo fabricante, biodegradável,		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			observadas as características e normas ambientais aplicáveis. Acondicionado em caixa de papelão contendo 2.500 unidades , devidamente protegidas e organizadas, com embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de papel de 200 ml.			
04	Cx	120	COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL - 100 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES Copo descartável de papel, capacidade nominal de 100 ml , confeccionado em celulose 100% pura, proveniente de fibras virgens , próprio para contato com alimentos e bebidas. Produto atóxico, de cor branco fosco , com características que permitam sua utilização tanto para bebidas quentes quanto frias. O copo deverá apresentar resistência mecânica e estrutural adequada ao uso, não devendo apresentar vazamentos, deformações, desprendimento de fibras ou comprometimento de sua estrutura durante a utilização normal. Deverá possuir gramatura mínima de 200 g/m² , ou especificação equivalente que assegure resistência compatível com a finalidade do produto. O produto deverá ser reciclável e, quando assim declarado pelo fabricante, biodegradável , observadas as características e normas ambientais aplicáveis. Acondicionado em caixa de papelão contendo 2.500 unidades , devidamente protegidas e organizadas, com embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de papel de 100 ml.		R\$	R\$

LOTE 06						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Pct	1800	GUARDANAPO DE PAPEL - 31 CM X 31 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel, de folha simples , confeccionado em 100% celulose , próprio para uso em ambientes institucionais, destinado à higiene e utilização com alimentos. Deverá apresentar textura, absorção e resistência adequadas à sua finalidade, sem apresentar furos, rasgos, manchas, materiais estranhos ou odores incompatíveis com o produto. Cada guardanapo deverá possuir dimensões aproximadas de 31 cm x 31 cm , admitindo-se variação decorrente do processo de fabricação, desde que não comprometa sua finalidade de uso. Acondicionado em pacotes contendo 50 unidades , com embalagem íntegra, resistente e adequada à		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			proteção do produto contra poeira, umidade e contaminação. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, a identificação do produto, quantidade, composição, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente, bem como a identificação/certificação FSC, conforme aplicável ao produto e à embalagem. O produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente fechada, sem sinais de violação ou deterioração, garantindo condições adequadas de transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: pacote com 50 guardanapos.			
02	Fd	380	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 10 CM X 30 M – PACOTE COM 4 ROLOS Papel higiênico, folha dupla, de primeira qualidade, cor branca, gofrado e picotado, fabricado com 100% de celulose virgem, próprio para uso sanitário e institucional, apresentando elevada maciez, resistência, absorção e conforto ao uso, com características compatíveis com produto de padrão superior. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15464-2 – Classe 01, ou norma técnica que venha a substituí-la, com as seguintes características e parâmetros mínimos: largura de aproximadamente 10 cm, comprimento de 30 metros por rolo e gramatura igual ou superior a 27 g/m², conforme método de ensaio aplicável. Deverá apresentar alvura difusa superior a 87%, índice de maciez igual ou inferior a 5,5 N/mg, resistência à tração ponderada igual ou superior a 120 N/m, quantidade de pintas igual ou inferior a 5,0 mm²/m² e tempo de absorção de água, pelo método cestinha, igual ou inferior a 5,0 segundos, conforme respectivas normas técnicas aplicáveis. O produto deverá apresentar-se uniforme, sem furos, rasgos, manchas, materiais estranhos, odores inadequados ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade ou utilização. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente fechado e protegido contra umidade, poeira e contaminação, contendo identificação do produto, fabricante, composição, lote, dimensões, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os pacotes deverão ser reembalados em fardos contendo 64 rolos, correspondentes a 16 pacotes de 4 rolos, em embalagem resistente e adequada ao transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos de 30 metros cada.		R\$	R\$
03	Cx	400	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL – FOLHA SIMPLES – 10 CM X 300 M – CAIXA COM 8 ROLOS			



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Papel higiênico institucional, folha simples, em rolo contínuo, de cor branca, gofrado, fabricado com 100% de celulose virgem, próprio para utilização em dispensadores institucionais. Produto de primeira qualidade, com características adequadas de resistência, maciez, absorção e utilização em ambientes de uso coletivo. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15464-9 – Classe 01, ou norma técnica que venha a substituí-la, com largura aproximada de 10 cm e comprimento de 300 metros por rolo. Deverá apresentar gramatura igual ou superior a 18 g/m², alvura difusa superior a 87%, resistência à tração a seco ponderada igual ou superior a 135 N/m, índice de maciez igual ou inferior a 8,0 N/mg, quantidade de pintas inferior a 6,0 mm²/m², quantidade de furos inferior a 10 mm²/m² e tempo de absorção de água, pelo método cestinha, inferior a 5,0 segundos, conforme respectivos métodos de ensaio e normas técnicas aplicáveis. O produto deverá apresentar-se uniforme, sem rasgos, furos excessivos, manchas, materiais estranhos, odores inadequados ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização. Acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 8 rolos, devidamente protegida e adequada ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, fabricante, composição, lote, dimensões, quantidade, identificação/certificação FSC, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: caixa com 8 rolos de 300 metros cada.		R\$	R\$
04	Pct	680	PAPEL-TOALHA EM BOBINA – 20 CM X 200 M – PACOTE COM 6 UNIDADES Papel-toalha em bobina, de cor branca, fabricado com 100% de celulose, próprio para utilização em ambientes institucionais, sanitários, copas e demais áreas de uso coletivo. Produto de primeira qualidade, com boa capacidade de absorção, resistência adequada ao uso e características que permitam a retirada das folhas sem desintegração excessiva ou desprendimento de fibras. Cada bobina deverá possuir aproximadamente 20 cm de largura e 200 metros de comprimento, apresentar formato uniforme e ser compatível com dispensadores destinados a papel-toalha em bobina com as respectivas dimensões. O produto deverá apresentar-se limpo, uniforme e livre de materiais estranhos, manchas, furos, rasgos, odores inadequados ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

			Acondicionado em embalagem contendo 6 bobinas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminação, em embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter, de forma legível, a identificação do produto, fabricante, composição, quantidade, dimensões, lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote/fardo com 6 bobinas de 20 cm x 200 m.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 07						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Unid	120	PÁ PARA LIXO - PEQUENA - PLÁSTICO Pá para recolhimento de lixo, tamanho pequeno, confeccionada em plástico rígido de alta resistência, atóxico e lavável, adequada para utilização na limpeza e higienização de ambientes internos. Deverá apresentar estrutura firme, resistente ao uso contínuo, impactos e ao manuseio, sem deformações durante a utilização normal. A pá deverá possuir base coletora com borda frontal reta e bem ajustada ao piso, permitindo o recolhimento eficiente de resíduos, além de cabo ou empunhadura que possibilite o manuseio confortável e seguro. O produto deverá apresentar acabamento liso, sem rebarbas, partes cortantes ou imperfeições que possam causar acidentes ou dificultar sua higienização. Deverá ser de fácil limpeza, resistente à lavagem e apresentar características higiênicas adequadas ao uso. A pá deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, quebras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
02	Unid	120	VASSOURA DE NYLON TIPO NOVIÇA - COM CABO Vassoura tipo noviça, com cepa/base em plástico resistente, cerdas lisas de nylon, própria para limpeza de pisos em ambientes internos e institucionais. A base deverá possuir dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 3 cm de largura x 5 cm de altura, admitindo-se variação máxima de 1,5 cm nas dimensões. Deverá possuir cerdas de nylon com aproximadamente 12 cm de altura, configuração em leque de aproximadamente 29 cm, com 87 tufos, contendo no mínimo 25 fios por tufo, proporcionando boa capacidade de varrição e resistência ao uso contínuo.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

			Deverá possuir cabo de madeira plastificada, com aproximadamente 1,20 m de comprimento, dotado de sistema de fixação por rosca em polipropileno (PP), com encaixe firme à cepa e gancho plástico para armazenamento. O produto deverá apresentar acabamento adequado, ser resistente, higiênico, lavável e livre de rebarbas, rachaduras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Deverá conter etiqueta ou identificação no produto com dados do fabricante e marca, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade. Amostra: poderá ser solicitada amostra para avaliação das características e conformidade do produto ofertado.			
03	Unid	120	RODO - 40 CM - COM CABO Rodo para limpeza de pisos, com base confeccionada em madeira resistente, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento x 3 cm de largura x 3 cm de altura, admitindo-se variação máxima de 1,5 cm nas dimensões. Deverá possuir lâmina dupla de borracha, resistente, flexível e adequada à remoção de água e líquidos de superfícies, com fixação firme à base, proporcionando contato adequado com o piso. O produto deverá possuir cabo de madeira revestido em plástico, com comprimento mínimo de 1,20 m, rosqueável à base, com sistema de fixação em rosca de polipropileno (PP) e gancho plástico para armazenamento. Deverá apresentar acabamento resistente e higiênico, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes que possam comprometer a segurança e eficiência durante o uso. Deverá conter etiqueta ou identificação com dados do fabricante e/ou CNPJ e identificação do produto. Unidade de fornecimento: unidade. Amostra: poderá ser solicitada amostra para avaliação das características e conformidade do produto ofertado.		R\$	R\$
04	Unid	120	CESTO PARA LIXO - PLÁSTICO - 15 LITROS Cesto para lixo, tipo escritório, confeccionado em plástico rígido de boa resistência, preferencialmente polipropileno ou material equivalente, próprio para uso interno em ambientes administrativos e institucionais. Capacidade aproximada de 15 litros, com formato que proporcione estabilidade durante o uso e facilite a colocação e retirada de sacos para acondicionamento de resíduos.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Deverá apresentar superfície lisa, de fácil limpeza e higienização, resistente à lavagem e ao uso cotidiano, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes. Produto de cor uniforme e acabamento adequado, entregue em perfeito estado de conservação. Unidade de fornecimento: unidade.			
05	Unid	120	BALDE PLÁSTICO – 20 LITROS Balde para limpeza, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência , com capacidade nominal de 20 litros , próprio para utilização em serviços de limpeza e higienização de ambientes. Deverá possuir alça metálica resistente , com fixação segura ao corpo do balde, permitindo transporte e manuseio com segurança quando carregado. O balde deverá apresentar estrutura firme, resistente a impactos e ao uso contínuo, com acabamento liso, de fácil limpeza e higienização, sem rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Deverá possuir formato estável e capacidade compatível com a especificação de 20 litros. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
06	Unid	60	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO – CABO LONGO Desentupidor para vaso sanitário, confeccionado em material resistente, próprio para desobstrução de vasos sanitários e tubulações. Deverá possuir ventosa de borracha flexível e resistente , com formato adequado para proporcionar vedação eficiente durante a utilização. Deverá possuir cabo longo, plastificado , com comprimento adequado para utilização higiênica e segura, dotado de sistema de fixação por rosca, proporcionando encaixe firme entre cabo e ventosa. O produto deverá apresentar acabamento resistente, ser lavável e de fácil higienização, não apresentando rachaduras, deformações ou defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
07	Unid	60	DISCO PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO – 43 CM Disco para máquina de lavar e/ou encerar pisos, com diâmetro aproximado de 43 cm , compatível com máquinas de limpeza de pisos que utilizem disco de aproximadamente 43 cm. Confeccionado em material abrasivo/fibroso de alta resistência, adequado à utilização profissional em equipamentos de limpeza de pisos, proporcionando desempenho uniforme durante a operação, sem		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			desprendimento excessivo de fibras ou deterioração prematura. O disco deverá apresentar formato circular uniforme, espessura e densidade adequadas à finalidade de uso, sem deformações, rasgos ou falhas de fabricação. Deverá ser compatível com o sistema de fixação da máquina e adequado ao tipo de limpeza para o qual for destinado. Unidade de fornecimento: unidade.			
08	Unid	50	REFIL CABELEIRA PARA APLICADOR DE CERA – MOP 40 E MOP 60 Refil tipo cabeleira para aplicador de cera , destinado à aplicação e distribuição uniforme de ceras e produtos para tratamento de pisos, compatível com aplicadores dos tipos MOP 40 e MOP 60 . Confeccionado em material têxtil/fibroso de boa absorção e resistência, adequado para aplicação uniforme de produtos em pisos, permitindo distribuição homogênea sem desprendimento excessivo de fibras durante a utilização. Deverá apresentar acabamento resistente, boa capacidade de retenção e distribuição do produto, ser lavável ou substituível conforme sua finalidade e possuir sistema de fixação compatível com os respectivos aplicadores MOP 40 e MOP 60. O refil deverá ser entregue novo, sem sinais de uso, deformações, manchas ou defeitos que comprometam sua utilização. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$

LOTE 08						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Preço Unit.	Preço Total
01	Pct	500	PANO MULTIUSO ALVEJADO – 100% ALGODÃO – 40 CM X 70 CM – PACOTE COM 5 UNIDADES Pano multiuso para limpeza, confeccionado em 100% algodão , tipo alvejado, de boa absorção, resistência e durabilidade, próprio para utilização em atividades de limpeza e higienização de ambientes. Deverá possuir dimensões aproximadas de 40 cm x 70 cm , com acabamento costurado em bainha nas bordas, evitando desfiamento durante o uso e lavagem. O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento uniforme, sem rasgos, manchas ou defeitos de fabricação. Acondicionado em pacote contendo 5 unidades , devidamente protegido e identificado. Unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.		R\$	R\$
02	Unid	500	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA – BOBINA			



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			PICOTADA – 300 M X 33 CM Pano multiuso para limpeza, confeccionado em tecido não tecido composto por aproximadamente 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster , com tratamento antibacteriano, próprio para limpeza e higienização de superfícies diversas. Deverá possuir largura aproximada de 33 cm e comprimento total de aproximadamente 300 metros , com picotes a cada 50 cm , permitindo o destacamento individual das folhas. A bobina deverá apresentar aproximadamente 600 unidades/folhas por rolo . Produto de boa absorção, resistência e durabilidade, adequado para utilização em ambientes institucionais e profissionais, sem desprendimento excessivo de fibras durante o uso. Acondicionado em bobina , devidamente protegida e identificada, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: bobina de aproximadamente 300 m x 33 cm, picotada a cada 50 cm.		R\$	R\$
03	Unid	500	FLANELA AMARELA – 40 CM X 60 CM – 100% ALGODÃO – PACOTE COM 12 UNIDADES Flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão , na cor amarela , de boa capacidade de absorção, maciez, resistência e durabilidade, adequada para limpeza e conservação de superfícies diversas. Deverá possuir dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm , com acabamento embainhado nas laterais, evitando desfiamento durante o uso e lavagem. O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, mantendo suas características após sucessivas lavagens. Cada unidade deverá possuir etiqueta costurada contendo, no mínimo, identificação e CNPJ do fabricante e composição do tecido. Acondicionada em pacote contendo 12 unidades , devidamente protegido e identificado. Unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades.		R\$	R\$
04	Unid	650	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO – LÁTEX NATURAL – PAR Luva para limpeza multiuso, confeccionada em látex 100% natural , com forro interno em 100% algodão , própria para proteção das mãos durante atividades de limpeza e higienização. Deverá apresentar boa resistência, flexibilidade, conforto e aderência, permitindo adequada movimentação das mãos durante o uso. O acabamento deverá ser uniforme, sem furos, rasgos, deformações ou falhas de fabricação.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Deverá ser disponibilizada em tamanhos adequados ao uso, conforme especificação do pedido, com identificação do tamanho na embalagem ou no produto. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 par de luvas , devidamente identificada. Unidade de fornecimento: par.			
05	Unid	360	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – PACOTE COM 4 UNIDADES Esponja dupla face para limpeza multiuso, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos , adequada para limpeza de superfícies diversas. Deverá possuir dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm , apresentando uma face de espuma para limpeza e absorção e outra face de fibra sintética abrasiva para remoção de sujeiras mais resistentes. O produto deverá apresentar boa resistência ao uso, não devendo se desfazer ou desprender quantidade excessiva de material durante sua utilização normal. Acondicionada em pacote plástico contendo 4 unidades , com embalagem original, íntegra e contendo informações sobre o produto, fabricante e demais dados exigidos. Unidade de fornecimento: pacote com 4 unidades. Amostra: poderá ser solicitada amostra na embalagem original para avaliação das características e conformidade do produto.		R\$	R\$
06	Unid	360	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL Fibra abrasiva de limpeza, tipo fibra verde , confeccionada em material não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo , unidos por resina resistente à água, própria para limpeza geral de superfícies. Deverá apresentar boa capacidade de remoção de sujeiras, gordura e resíduos, resistência ao uso e adequada durabilidade, sem desprendimento excessivo de fibras durante a utilização. Produto resistente à água e adequado para utilização em atividades de limpeza geral, observadas as recomendações do fabricante quanto às superfícies indicadas para uso. Deverá ser fornecida em embalagem adequada, íntegra e identificada, contendo informações sobre o produto e fabricante. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
07	Pct	240	ESPONJA DE AÇO – PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES Esponja de aço para limpeza, de primeira qualidade , confeccionada em fios de aço adequadamente		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			entrelaçados, própria para remoção de sujeiras e resíduos resistentes em superfícies compatíveis com sua utilização. O produto deverá apresentar fios uniformes e resistentes, sem excesso de oxidação ou materiais estranhos, proporcionando boa eficiência durante o uso. Acondicionada em pacote contendo no mínimo 8 unidades , com peso líquido mínimo de 60 g por pacote . A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, fabricante, peso líquido, quantidade e demais informações aplicáveis. Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 8 unidades e 60 g.			
08	Unid	120	ESCOVA LAVATINA – PEQUENA Escova tipo lavatina para limpeza, de tamanho pequeno , com cepa/base e cabo confeccionados em plástico resistente , própria para limpeza de vasos sanitários e demais superfícies compatíveis. Deverá possuir cerdas resistentes, firmemente fixadas à base, com rigidez adequada para proporcionar eficiência na limpeza, sem desprendimento excessivo durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento liso, resistente, higiênico e de fácil limpeza, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
09	Unid	480	SACO ALVEJADO GRANDE – ALGODÃO Saco alvejado para limpeza, confeccionado em tecido de algodão , de boa absorção, resistência e durabilidade, próprio para limpeza de pisos e demais superfícies. Deverá possuir comprimento mínimo de 60 cm e largura mínima de 40 cm , com acabamento adequado para evitar desfiamento e garantir resistência ao uso e às lavagens. O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento uniforme e sem defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$
10	Unid	300	PANO DE PRATO – 100% ALGODÃO – MÍNIMO 40 CM X 70 CM Pano de prato, sem estampa , confeccionado em 100% algodão , próprio para utilização em copas, cozinhas e ambientes institucionais. Deverá apresentar boa absorção, resistência e durabilidade. Possuir dimensões mínimas de 40 cm x 70 cm , com acabamento costurado em bainha nas bordas, evitando desfiamento durante o uso e lavagem.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

			Cada unidade deverá possuir etiqueta costurada contendo dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modo de utilização/conservação do produto e composição do tecido. O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo. Unidade de fornecimento: unidade.			
11	Pct	100	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ - A10 - PACOTE COM 3 UNIDADES Saco coletor descartável para aspirador de pó modelo A10, compatível com o equipamento indicado, destinado ao acondicionamento e retenção de poeira, resíduos e partículas aspiradas. Confeccionado em material filtrante resistente e adequado à utilização em aspiradores de pó, proporcionando boa retenção de partículas e resistência ao rasgo ou rompimento durante o uso. Deverá possuir dimensões e sistema de encaixe compatíveis com o aspirador A10, permitindo instalação e retirada de forma segura e adequada. Acondicionado em embalagem contendo 3 unidades, devidamente identificada com informações do produto, fabricante, modelo/equipamento compatível e demais informações aplicáveis. Unidade de fornecimento: pacote com 3 unidades.		R\$	R\$
12	Unid	100	ACENDEDOR ELÉTRICO/MANUAL MULTIUSO - COM VISOR DE GÁS Acendedor multiuso para ignição de fogões, velas, churrasqueiras, lareiras e outros equipamentos compatíveis, com acionamento por sistema de ignição seguro, cabo ou empunhadura ergonômica e formato que permita manter distância adequada entre a mão do usuário e o ponto de ignição. Deverá possuir corpo resistente, empunhadura confortável e visor ou dispositivo que permita verificar a quantidade de combustível/gás remanescente, quando aplicável ao modelo ofertado. O produto deverá apresentar funcionamento adequado, acionamento seguro e acabamento sem rachaduras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Adequado para uso interno e externo, observadas as orientações e restrições de segurança indicadas pelo fabricante. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, instruções de uso e demais informações de segurança aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

LOTE 09						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Cx	120	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA – PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES Pilha alcalina, de longa duração, tamanho AAA (LR03), tensão nominal de 1,5 V, própria para utilização em equipamentos e dispositivos eletrônicos compatíveis, tais como controles remotos, relógios, aparelhos eletrônicos, lanternas e demais equipamentos que utilizem este tipo de pilha. Deverá apresentar boa capacidade de armazenamento e fornecimento de energia, baixa taxa de autodescarga e resistência adequada ao armazenamento e uso, garantindo desempenho compatível com sua finalidade. As pilhas deverão ser novas, não recarregáveis, sem sinais de vazamento, corrosão, deformação ou danos físicos, e fornecidas em embalagem original do fabricante. Acondicionadas em pacote contendo no mínimo 16 unidades, com embalagem íntegra, devidamente identificada com marca/fabricante, modelo/tamanho, tensão, lote, validade ou data de fabricação e demais informações aplicáveis. Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 16 pilhas AAA.		R\$	R\$
02	Cx	100	PILHA ALCALINA – TAMANHO AA – PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES Pilha alcalina, de longa duração, tamanho AA (LR6), tensão nominal de 1,5 V, própria para utilização em equipamentos e dispositivos eletrônicos compatíveis, tais como controles remotos, relógios, lanternas, brinquedos e demais equipamentos que utilizem este tipo de pilha. Deverá apresentar boa capacidade de armazenamento e fornecimento de energia, baixa taxa de autodescarga e resistência adequada ao armazenamento e uso, garantindo desempenho compatível com sua finalidade. As pilhas deverão ser novas, não recarregáveis, sem sinais de vazamento, corrosão, deformação ou danos físicos, e fornecidas em embalagem original do fabricante. Acondicionadas em pacote contendo no mínimo 16 unidades, com embalagem íntegra, devidamente identificada com marca/fabricante, modelo/tamanho, tensão, lote, validade ou data de fabricação e demais informações aplicáveis. Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 16 pilhas AA.		R\$	R\$



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

03	Cx	50	PILHA TIPO MOEDA DE LÍTIO – CR2032 – 3 V – PACOTE COM 2 UNIDADES Pilha tipo moeda, de lítio, modelo CR2032, tensão nominal de 3 V, própria para utilização em dispositivos eletrônicos compatíveis, incluindo relógios, calculadoras, controles, placas e demais equipamentos que utilizem este modelo de bateria. Deverá apresentar boa estabilidade de tensão, baixa taxa de autodescarga e capacidade adequada para dispositivos de baixo consumo, proporcionando desempenho compatível com sua finalidade. As pilhas deverão ser novas, sem sinais de vazamento, corrosão, deformação ou danos físicos, e fornecidas em embalagem original do fabricante. Acondicionada em pacote contendo 2 unidades, com embalagem íntegra e devidamente identificada com marca/fabricante, modelo, tensão, composição/tipo, lote, validade ou data de fabricação e demais informações aplicáveis. Unidade de fornecimento: pacote com 2 pilhas tipo moeda CR2032 de 3 V.		R\$	R\$
----	----	----	---	--	-----	-----

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 30 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Valor Total em reais por extenso: _____

Validade da proposta: 30 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, __ de ____ de 2026.

Nome Representante legal:

R.G.



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE - I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Água sanitária 1 litro : Produto alvejante, desinfetante e bactericida, indicado para utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos e demais superfícies laváveis compatíveis. Produto não inflamável, à base de cloro, contendo **hipoclorito de sódio**, com teor de cloro ativo entre **2,0% e 2,5% p/p**, e hidróxido de sódio na faixa indicada pelo fabricante.

Acondicionada em frasco plástico branco, resistente, com capacidade de **1 litro**, com fechamento seguro e adequado ao transporte e armazenamento.

O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter, de forma clara, legível e indelével, identificação do produto e fabricante, composição, informações sobre ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, precauções, manuseio e armazenamento, propriedades físico-químicas, informações toxicológicas, número do lote, data de fabricação, validade, identificação do responsável técnico e respectivo registro profissional, além do registro/notificação aplicável perante a ANVISA.

Deverá apresentar **validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega**.

Amostra: deverá ser apresentada amostra do produto em sua embalagem original, quando solicitada.

Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.

Álcool comum 1 litro – Álcool etílico hidratado para utilização em **limpeza**, com graduação de **92,8° INPM**, de baixo teor de acidez e aldeídos, sem adição de desnaturante, destinado exclusivamente às finalidades compatíveis com sua classificação e rotulagem.

Acondicionado em embalagem resistente e adequada ao produto, contendo **1 litro**, com fechamento seguro.

O rótulo deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções e precauções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.

Desinfetante de amoníaco: Desinfetante de uso geral, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies, com formulação contendo, conforme especificação do fabricante, **tensoativos, conservantes, corretor de pH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância e veículo**, podendo conter tensoativo aniônico e não iônico.

Acondicionado em frasco plástico resistente contendo **500 ml**, com fechamento adequado.

O produto deverá possuir **registro ou notificação perante a ANVISA**, conforme sua classificação sanitária, e apresentar no rótulo identificação do produto, fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso.

Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.

Desinfetante de pinho: Desinfetante concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, banheiros e demais ambientes compatíveis.

Deverá possuir fragrância de **eucalipto, floral ou lavanda**, apresentar ação desinfetante compatível com sua finalidade e formulação concentrada, proporcionando rendimento adequado quando utilizado conforme as instruções do fabricante.

Produto líquido, de boa estabilidade e eficácia, com teor de ativos conforme especificação do fabricante e legislação aplicável.

Acondicionado em frasco resistente contendo **500 ml**, devidamente identificado.

Deverá possuir registro/notificação perante o órgão sanitário competente, quando aplicável, e apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo exigida **validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega**.

Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.

Detergente líquido neutro: Detergente líquido neutro para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, com ação desengordurante, **biodegradável**, hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Deverá apresentar aspecto líquido viscoso, pH neutro e formulação contendo tensoativo biodegradável, podendo conter alquil benzeno sulfonato de sódio linear e demais componentes necessários à estabilidade e desempenho do produto, além de **glicerina**.

Acondicionado em frasco plástico resistente contendo **500 ml**, com tampa dosadora do tipo abre e fecha.



O rótulo deverá apresentar nome e finalidade do produto, instruções e precauções de uso, composição, conteúdo, validade, fabricante, endereço, identificação do responsável técnico e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Deverá possuir registro/notificação sanitária quando aplicável.

Validade: mínima de 3 anos a partir da data de fabricação.

Amostra: deverá ser apresentada amostra em embalagem original, quando solicitada.

Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.

Limpador multiuso de uso geral: – Limpador multiuso de uso geral, indicado para limpeza de superfícies laváveis, com formulação contendo tensoativo, solventes, sinergista, neutralizante, conservante, corante, fragrância e veículo, com características biodegradáveis.

Produto líquido, de cor **azul**, com pH do produto puro entre **9,0 e 10,0** e densidade entre **0,98 e 1,00 g/ml**, admitidas as tolerâncias próprias do processo de fabricação.

Acondicionado em frasco plástico transparente, resistente, preferencialmente confeccionado em material virgem, contendo **600 ml**, com tampa tipo **flip-top**.

A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, procedência, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso e registro/notificação sanitária, quando aplicável.

Unidade de fornecimento: frasco de 600 ml.

Odorizador de ambiente em Spray – Odorizador de ambientes em aerossol, destinado a perfumar ambientes e auxiliar na redução de odores indesejáveis, com fragrância agradável, delicada e de boa persistência.

Composição compatível com a finalidade do produto, contendo fragrância, álcool etílico, antioxidantes e propelente, conforme formulação do fabricante.

Acondicionado em embalagem aerossol contendo aproximadamente **360 ml/240 g**, com válvula e sistema de aplicação adequados.

O rótulo deverá apresentar fabricante, nome e marca do produto, composição, lote, data de fabricação, validade, informações de segurança, número do CEATOX, registro/notificação sanitária e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: frasco aerossol de 360 ml/240 g.

Inseticida doméstico – Aerosol – Inseticida doméstico em aerossol, de ação imediata contra insetos rasteiros e voadores, incluindo **baratas, formigas, mosquitos e moscas**, indicado para uso doméstico conforme orientações do fabricante.

Produto à base de água, contendo ativos inseticidas devidamente autorizados para a finalidade, com formulação e concentração compatíveis com o registro/notificação sanitária do produto.

Acondicionado em embalagem aerossol contendo aproximadamente **300 ml/177 g**, com válvula de aplicação adequada.

O rótulo deverá apresentar fabricante, nome do produto, composição, lote, data de fabricação, validade mínima de **24 meses**, número do CEATOX, registro/notificação perante a ANVISA, instruções, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: frasco aerossol de 300 ml/177 g.

Sabonete líquido Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, de aspecto uniforme, boa formação de espuma e adequada capacidade de limpeza.

Deverá apresentar **viscosidade entre 1.500 e 2.500 cP** e **pH entre 6,5 e 7,5**, admitidas as tolerâncias próprias do processo de fabricação.

Acondicionado em frasco plástico resistente contendo **600 ml**, com sistema de fechamento adequado e que evite vazamentos.

Deverá possuir **registro ou notificação perante a ANVISA**, conforme enquadramento sanitário, e apresentar lote, data de fabricação, validade, composição, fabricante e demais informações exigidas.

Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.

Unidade de fornecimento: frasco de 600 ml.

Sabão em barra: Sabão em barra **glicerinado e neutro**, destinado à limpeza geral, de boa qualidade, consistência uniforme, resistência adequada ao uso e fácil dissolução.

Acondicionado em embalagem contendo **1 kg**, composta por **5 unidades de aproximadamente 200 g cada**.



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg, contendo 5 barras de 200 g.

Sabão em pó: Sabão em pó para uso geral, destinado à lavagem de roupas e tecidos compatíveis, com perfume agradável e boa capacidade de limpeza e remoção de sujeiras.

Produto sólido, em pó, de coloração azul, contendo tensoativo aniônico biodegradável, preferencialmente **linear alquil benzeno sulfonato de sódio**, além de componentes auxiliares compatíveis com a formulação, tais como alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, agente antirredeposição, fragrância e corante.

Deverá apresentar pH compatível com a finalidade de uso e formulação estável.

Acondicionado em **caixa de papelão contendo 1 kg**, resistente ao transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, lote, validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Deverá possuir **registro/notificação na ANVISA**, quando aplicável.

Unidade de fornecimento: caixa de 1 kg.

Sapólio: Produto de limpeza abrasivo líquido, indicado para limpeza de louças e superfícies compatíveis, com componente ativo à base de **linear alquilbenzeno sulfonato de sódio** e demais componentes necessários à formulação.

Deverá apresentar boa capacidade de remoção de sujeiras e resíduos, sem comprometer as superfícies para as quais é indicado.

Acondicionado em frasco contendo **300 ml**, com tampa do tipo abre e fecha, resistente e adequada ao uso.

A embalagem deverá conter fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega.

Unidade de fornecimento: frasco de 300 ml.

Sapólio: Produto de limpeza cremoso e abrasivo, indicado para limpeza de superfícies compatíveis, com composição contendo **tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos e fragrância**, tendo como componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.

Deverá apresentar consistência cremosa e uniforme, boa capacidade de remoção de sujeiras e resíduos e adequada estabilidade durante o armazenamento.

Acondicionado em frasco contendo **300 ml**, com tampa do tipo abre e fecha.

Deverá possuir registro/notificação sanitária quando aplicável e apresentar dados do fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso.

Validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega.

Unidade de fornecimento: frasco de 300 ml.

Lustra Móveis- Lustra móveis de consistência cremosa, na cor branca/opaca, destinado à limpeza, proteção e acabamento de móveis e superfícies compatíveis, proporcionando brilho e perfume.

Deverá formar película protetora sobre a superfície, auxiliando na conservação e proteção contra marcas e poeira. Indicado para móveis de madeira, fórmica e superfícies esmaltadas compatíveis.

Produto não inflamável e solúvel em água, com fragrância de **lavanda** ou equivalente.

Acondicionado em frasco plástico resistente contendo **500 ml**, com tampa tipo flip-top.

O rótulo deverá conter fabricante, nome e marca, composição, lote, data de fabricação, validade mínima de **36 meses**, número do CEATOX, registro/notificação sanitária, instruções e precauções de uso.

Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.

Limpa vidros 500 ml: Limpador de vidros e superfícies laváveis, indicado para limpeza de **vidros, vitrines, espelhos, box de banheiro, acrílicos, azulejos, ladrilhos, superfícies esmaltadas, fórmicas, laminados, metais, plásticos, pias de inox, para-brisas e demais superfícies compatíveis**.

Deverá proporcionar limpeza eficiente, remoção de poeira, marcas de dedos, marcas de sapatos, fuligem e



demais sujeiras comuns, deixando acabamento limpo e brilhante, sem formação excessiva de resíduos. Acondicionado em frasco plástico resistente contendo **500 ml**, com sistema de aplicação adequado.

Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.

Pedra Sanitária: Produto desodorizador sanitário destinado à utilização em vasos sanitários, proporcionando fragrância agradável e auxiliando no controle de maus odores e na manutenção da sensação de limpeza do banheiro.

Deverá apresentar formato e sistema de fixação adequados ao vaso sanitário, quando aplicável, liberando fragrância de forma gradual durante sua utilização.

Produto de boa qualidade, resistente à água e adequado à finalidade indicada pelo fabricante.

A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso.

Unidade de fornecimento: unidade.

Cera 5 litros – Cera líquida para tratamento e conservação de pisos, com acabamento **superbrilhante e alta resistência**, indicada para superfícies compatíveis.

Composição à base de resinas acrílicas, polietilênicas e/ou polipropilênicas, plastificantes, coalescente, agentes nivelador e espalhante, conservante e demais componentes necessários à formulação.

Aspecto:		líquido					branco/leitoso.	
Densidade:	aproximadamente	1,02	a	1,03	g/cm ³	a	20	°C.
Viscosidade:	aproximadamente	6	a	8	cP	a	20	°C.
Teor de não voláteis:						aproximadamente		23%.

pH: aproximadamente **8,5 a 9,5**.

Deverá apresentar bom nivelamento, brilho e resistência ao tráfego, proporcionando proteção e acabamento uniforme ao piso.

Rendimento de referência de aproximadamente **60 a 80 m² por litro**, conforme condições da superfície e modo de aplicação.

Acondicionada em galão resistente contendo **5 litros**.

Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.

Detergente 5 litros, Detergente líquido de aspecto gelatinoso, indicado para limpeza geral de pisos e superfícies laváveis, com boa capacidade de remoção de sujeiras e resíduos.

Composição contendo tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância, conservante, hidrótopo e corante, tendo como princípio ativo **linear alquil sulfonato de sódio**.

Aspecto:		gel					semitranslúcido.	
Cor:								verde.
Aroma:								pinho.

Densidade	aproximada:	1,02	a	1,04	g/cm ³	a	20	°C.
-----------	-------------	------	---	------	-------------------	---	----	-----

pH aproximado: **7,0**.

Produto não inflamável, com boa estabilidade e rendimento adequado à limpeza de pisos.

Acondicionado em galão plástico resistente contendo **5 litros**, com tampa segura contra vazamentos.

Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.

Removedor de cera Removedor de cera para pisos, destinado à remoção de ceras, impermeabilizantes e resíduos de produtos de acabamento acumulados em superfícies compatíveis.

Deverá apresentar boa capacidade de remoção, permitindo a preparação do piso para nova aplicação de cera ou tratamento.

Produto líquido, acondicionado em **galão plástico resistente contendo 5 litros**, com fechamento seguro.

A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.

Sabão líquido Sabão líquido concentrado para limpeza intensa de pisos e superfícies laváveis, indicado para



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

remoção de sujeiras, gorduras e resíduos impregnados.
Deverá possuir formulação adequada para limpeza pesada, proporcionando bom poder de detergência e rendimento conforme diluição e instruções do fabricante.

Acondicionado em **galão plástico resistente de 5 litros**, com tampa segura e adequada ao transporte.

Deverá apresentar no rótulo composição, modo de uso, diluição, fabricante, lote, data de fabricação, validade e precauções.

Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.

Removedor Produto removedor de sujeiras e manchas, **sem fragrância ou com odor residual mínimo**, indicado para limpeza de estofados e superfícies de couro compatíveis.

Deverá apresentar formulação adequada para remoção de sujeiras sem causar danos às superfícies quando utilizado conforme as instruções do fabricante.

Acondicionado em embalagem resistente contendo **1 litro**.

Fornecido em **caixa contendo 12 unidades de 1 litro**, devidamente identificadas com fabricante, composição, lote, validade, instruções e precauções de uso.

Unidade de fornecimento: caixa com 12 frascos de 1 litro.

Limpa Carpete Galões de 5 litros

Inseticida (K-Othrine SC 25): Inseticida líquido concentrado, à base de **deltametrina**, pertencente ao grupo químico dos piretróides, formulado como **suspensão concentrada**, destinado ao controle de insetos conforme indicação e registro do produto.

Deverá apresentar concentração de ingrediente ativo compatível com **25 g/L de deltametrina**, ou especificação equivalente constante do registro sanitário/agronômico aplicável.

O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo nome técnico, ingrediente ativo, concentração, formulação, lote, data de fabricação, validade, fabricante, registro e instruções de uso e segurança.

A utilização deverá observar rigorosamente as indicações, diluições, equipamentos de proteção e demais medidas de segurança estabelecidas no rótulo e bula do produto.

Unidade de fornecimento: conforme embalagem comercial do fabricante, observada a quantidade prevista na licitação.

Polidor de metais: Produto líquido para **limpeza e polimento de metais**, indicado para proporcionar limpeza e brilho a diferentes tipos de superfícies metálicas compatíveis.

Deverá possuir formulação contendo agente de polimento e componentes auxiliares adequados à finalidade, podendo conter solvente, oleína, amônia e fragrância, conforme formulação do fabricante.

Aspecto físico: **líquido.**

Cor: **incolor** ou compatível com a formulação.

Deverá apresentar boa capacidade de remoção de sujeiras, manchas e marcas, proporcionando acabamento brilhante sem deixar resíduos excessivos.

Validade mínima: 3 anos a partir da data de fabricação.

Acondicionado em embalagem resistente, devidamente identificada com fabricante, composição, lote, fabricação, validade, instruções e precauções.

Unidade de fornecimento: unidade.

Tela para mictório Tela ou grade desodorizadora para mictório, destinada à utilização em mictórios, auxiliando na retenção de resíduos, redução de respingos e controle de odores.

Deverá possuir formato compatível com mictórios convencionais e material resistente à umidade e aos produtos utilizados na limpeza sanitária.

Deverá liberar fragrância de forma gradual e apresentar boa durabilidade durante o período de utilização.

Disponível em **cores e/ou fragrâncias variadas**, conforme fornecimento.

A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, composição/material, lote, validade e instruções de uso e descarte, quando aplicável.



Unidade de fornecimento: unidade.

Desodorizador Bloqueador Bloqueador de odores sanitários **líquido**, destinado à aplicação diretamente na água do vaso sanitário **antes da utilização**, formando uma película/barreira sobre a superfície da água que auxilia na neutralização e bloqueio da propagação de odores desagradáveis.

Deverá possuir fragrância agradável e persistente, sendo indicado para utilização em banheiros e lavabos de ambientes residenciais, comerciais e institucionais.

Produto **não aerossol**, acondicionado em frasco compacto com aproximadamente **60 ml**, equipado com válvula borrifadora que permita aplicação controlada diretamente na água do vaso sanitário.

O produto deverá permitir aplicação prévia à utilização do sanitário, sendo a quantidade de aplicação definida conforme orientação do fabricante. A especificação deverá contemplar produtos que atuem por **bloqueio/neutralização dos odores na superfície da água**, e não apenas por perfumação do ambiente.

A embalagem deverá apresentar fabricante, composição, fragrância, volume, lote, data de fabricação, validade, instruções e precauções de uso e registro/notificação sanitária, quando aplicável.

Volume: aproximadamente 60 ml.

Unidade de fornecimento: frasco de 60 ml.

LOTE - II

Saco de lixo preto medindo 80x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **preta**, medindo aproximadamente **80 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **110 litros** e capacidade mínima de suporte de **33 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com espessura e estrutura compatíveis com a capacidade especificada. Deverá possuir **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**, proporcionando resistência adequada ao acondicionamento e transporte dos resíduos. O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la, e apresentar características adequadas para sua finalidade de uso.

A embalagem deverá ser inviolável e conter, de forma impressa ou gravada e legível, CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade volumétrica, capacidade de suporte, indicação do tipo de resíduo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo preto medindo 65x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **preta**, medindo aproximadamente **65 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **70 litros** e capacidade mínima de suporte de **21 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com espessura e estrutura compatíveis com a capacidade especificada. Deverá possuir **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**, proporcionando resistência adequada ao acondicionamento e transporte dos resíduos. O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

A embalagem deverá ser inviolável e conter, de forma impressa ou gravada e legível, CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade volumétrica, capacidade de suporte, indicação do tipo de resíduo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades

Saco de lixo preto medindo 59x62, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **preta**, medindo aproximadamente **59 cm x 62 cm**, com capacidade volumétrica de **30 litros** e capacidade mínima de suporte de **6 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com espessura e estrutura compatíveis com a capacidade especificada. Deverá possuir **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.



A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco plástico para lixo de 15 litros preto, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **preta**, com capacidade aproximada de **15 litros**, reforçado, confeccionado em **polietileno de baixa densidade (PEBD)** ou material equivalente que proporcione resistência adequada à finalidade de uso.

Deverá apresentar solda resistente e uniforme, sem furos, rasgos ou falhas de fabricação, proporcionando segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos.

Acondicionado em pacote contendo **100 unidades**, com embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada com CNPJ do fabricante, quantidade, dimensões, capacidade, identificação do produto, lote, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo CINZA medindo 80x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **cinza**, medindo aproximadamente **80 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **110 litros** e capacidade mínima de suporte de **33 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AZUL medindo 80x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **azul**, medindo aproximadamente **80 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **110 litros** e capacidade mínima de suporte de **33 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERMELHO medindo 80x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **vermelha**, medindo aproximadamente **80 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **110 litros** e capacidade mínima de suporte de **33 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERDE medindo 80x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **verde**, medindo aproximadamente **80 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **110 litros** e capacidade mínima de suporte de **33 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.



Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la. A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AMARELO medindo 80x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **amarela**, medindo aproximadamente **80 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **110 litros** e capacidade mínima de suporte de **33 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

A embalagem deverá ser inviolável e conter CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, indicação do tipo de resíduo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo CINZA medindo 65x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **cinza**, medindo aproximadamente **65 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **70 litros** e capacidade mínima de suporte de **21 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AZUL medindo 65x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **azul**, medindo aproximadamente **65 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **70 litros** e capacidade mínima de suporte de **21 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERMELHO medindo 65x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **vermelha**, medindo aproximadamente **65 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **70 litros** e capacidade mínima de suporte de **21 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERDE medindo 65x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **verde**, medindo aproximadamente **65 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **70 litros** e capacidade mínima de suporte de **21 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AMARELO medindo 65x100, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **amarela**, medindo aproximadamente **65 cm x 100 cm**, com capacidade volumétrica de **70 litros** e capacidade mínima de suporte de **21 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda**



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo CINZA medindo 59x62, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **cinza**, medindo aproximadamente **59 cm x 62 cm**, com capacidade volumétrica de **30 litros** e capacidade mínima de suporte de **6 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AZUL medindo 59x62, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **azul**, medindo aproximadamente **59 cm x 62 cm**, com capacidade volumétrica de **30 litros** e capacidade mínima de suporte de **6 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERMELHO medindo 59x62, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **vermelha**, medindo aproximadamente **59 cm x 62 cm**, com capacidade volumétrica de **30 litros** e capacidade mínima de suporte de **6 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERDE medindo 59x62, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **verde**, medindo aproximadamente **59 cm x 62 cm**, com capacidade volumétrica de **30 litros** e capacidade mínima de suporte de **6 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AMARELO medindo 59x62, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **amarela**, medindo aproximadamente **59 cm x 62 cm**, com capacidade volumétrica de **30 litros** e capacidade mínima de suporte de **6 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo CINZA medindo 39x58, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **cinza**, medindo aproximadamente **39 cm x 58 cm**, com capacidade volumétrica de **15 litros** e capacidade mínima de suporte de **3 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AZUL medindo 39x58, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **azul**, medindo



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

aproximadamente **39 cm x 58 cm**, com capacidade volumétrica de **15 litros** e capacidade mínima de suporte de **3 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERMELHO medindo 39x58, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **vermelha**, medindo aproximadamente **39 cm x 58 cm**, com capacidade volumétrica de **15 litros** e capacidade mínima de suporte de **3 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo VERDE medindo 39x58, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **verde**, medindo aproximadamente **39 cm x 58 cm**, com capacidade volumétrica de **15 litros** e capacidade mínima de suporte de **3 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco de lixo AMARELO medindo 39x58, Saco plástico para acondicionamento de resíduos, na cor **amarela**, medindo aproximadamente **39 cm x 58 cm**, com capacidade volumétrica de **15 litros** e capacidade mínima de suporte de **3 kg**.

Confeccionado em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, de boa qualidade e resistência, com **solda reta no fundo, contínua, uniforme e homogênea**.

Deverá atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.

Saco plástico transparente medindo 12cm x 80cm: Saco plástico **transparente**, medindo aproximadamente **12 cm x 80 cm**, confeccionado em **polietileno virgem atóxico**, resistente e adequado à finalidade de acondicionamento prevista.

Deverá possuir **4 furos para passagem de fecho/lacre**, distribuídos de forma adequada e sem comprometer a resistência do material.

O produto deverá apresentar-se transparente, uniforme, sem furos, rasgos, rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação, permitindo seu fechamento seguro por meio de fecho ou lacre compatível.

Acondicionado em **pacote contendo 20 unidades**, com embalagem íntegra e devidamente identificada com CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões, identificação do produto, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.

LOTE - III

Garrafa térmica de 500 ML, Garrafa térmica com capacidade aproximada de **500 ml**, destinada à conservação de bebidas quentes e/ou frias, com **corpo externo em material plástico resistente e ampola interna de vidro**. Deverá possuir sistema de fechamento adequado, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o transporte e manuseio. O conjunto deverá apresentar boa capacidade de conservação térmica, mantendo a temperatura da bebida por período compatível com sua finalidade de uso.

O corpo plástico deverá ser resistente ao uso cotidiano e apresentar acabamento liso, de fácil limpeza e higienização. A ampola de vidro deverá estar devidamente protegida pelo corpo externo, sem trincas,



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

rachaduras ou defeitos.

A garrafa deverá possuir estrutura estável e segura para utilização sobre mesas e bancadas, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.

Produto novo, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem adequada e protegido contra impactos durante transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: unidade com capacidade de 500 ml.

Garrafa térmica de 01 lt, Garrafa térmica com capacidade aproximada de **1 litro**, destinada à conservação de bebidas quentes e/ou frias, com **corpo externo em material plástico resistente e ampola interna de vidro**.

Deverá possuir sistema de fechamento adequado, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o transporte e manuseio. O conjunto deverá apresentar boa capacidade de conservação térmica, mantendo a temperatura da bebida por período compatível com sua finalidade de uso.

O corpo plástico deverá ser resistente ao uso cotidiano e apresentar acabamento liso, de fácil limpeza e higienização. A ampola de vidro deverá estar devidamente protegida pelo corpo externo, sem trincas, rachaduras ou defeitos.

A garrafa deverá possuir estrutura estável e segura para utilização sobre mesas e bancadas, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.

Produto novo, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem adequada e protegido contra impactos durante transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: unidade com capacidade de 1 litro.

LOTE - IV

Açúcar refinado, Açúcar refinado, de coloração branca, de primeira qualidade, constituído de sacarose obtida da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto, apresentando-se seco, solto e sem presença de umidade, grumos, matérias estranhas ou impurezas. O produto deverá apresentar **refinamento adequado e uniforme**, não sendo aceitos produtos com refinamento deficiente ou características incompatíveis com o padrão de qualidade especificado.

Acondicionado em **pacotes plásticos individuais de 1 kg**, íntegros, resistentes, adequadamente selados e protegidos contra umidade e contaminação, agrupados em **fardo contendo 10 pacotes**, totalizando 10 kg.

As embalagens deverão apresentar externamente, de forma legível, a identificação do produto, fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade/peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O fornecedor deverá observar as condições adequadas de transporte, armazenamento e estocagem do produto, especialmente quanto à proteção contra umidade, calor excessivo, contaminação e demais condições que possam comprometer sua qualidade.

O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, avarias ou deterioração, com **validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega**.

Unidade de fornecimento: fardo contendo 10 pacotes de 1 kg, totalizando 10 kg.

Café Tradicional - Café torrado e moído, constituído de café em grãos torrados e moídos, de primeira qualidade, com sabor e aroma característicos de café, adequado ao preparo de bebida tradicional. Produto com torra média, moagem fina ou média, intensidade de sabor compatível com café tradicional, apresentando bebida equilibrada, sem presença de sabores ou odores estranhos.

Deverá ser elaborado exclusivamente a partir de grãos de café, não sendo permitida a presença de impurezas, matérias estranhas, resíduos ou adulterações em desacordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar características sensoriais, físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Acondicionado em embalagem de **500 g**, preferencialmente do tipo a vácuo ou embalagem com sistema que assegure a adequada conservação do aroma e sabor, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e apropriada para armazenamento e transporte.

A embalagem deverá conter, no mínimo: identificação do produto, marca, fabricante, lote, data de fabricação,



prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, estufamento, umidade ou deterioração, garantindo-se a qualidade e as condições adequadas para consumo.

Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.

Padrão de referência: produto de qualidade equivalente ou superior aos cafés torrados e moídos tradicionalmente comercializados em embalagens de 500 g, como Pilão ou Melitta, **sem obrigatoriedade de fornecimento de marca específica.**

Chá mate Chá-mate, constituído por folhas e talos de erva-mate (*Ilex paraguariensis*), devidamente beneficiados, secos e triturados, próprio para preparo de infusão, com sabor, aroma e características próprias do produto. Isento de matérias estranhas, impurezas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem de **250 g**, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto destinado ao consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Unidade de fornecimento: pacote de 250 g.

Chá erva Cidreira Chá de erva-cidreira, próprio para preparo de infusão, acondicionado em **15 sachês individuais**, contendo matéria-prima vegetal adequada à preparação de chá, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.

Chá Camomila Chá de camomila, próprio para preparo de infusão, acondicionado em **15 sachês individuais**, contendo flores ou partes vegetais apropriadas de camomila, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.

Chá erva doce Chá de erva-doce, próprio para preparo de infusão, acondicionado em **15 sachês individuais**, contendo sementes ou partes vegetais apropriadas de erva-doce, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.

Adoçante líquido de 100 ml Adoçante dietético líquido, destinado ao uso em bebidas e alimentos, acondicionado em frasco com **100 ml**. Produto composto por água, sorbitol, edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio, e conservadores ácido benzoico/benzoato e metilparabeno, ou composição equivalente que atenda à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem alterações, precipitações ou sinais de deterioração.

Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente, com tampa adequada e sistema que evite vazamentos e contaminação. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido e demais informações exigidas pela



legislação vigente.

O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo.

Unidade de fornecimento: frasco de 100 ml.

Bicarbonato de sódio: (carbonato ácido de sódio), **grau alimentício**, próprio para utilização em alimentos e bebidas, apresentando-se na forma de pó branco, fino, homogêneo, com características próprias do produto, livre de matérias estranhas, impurezas, umidade excessiva e sinais de deterioração.

Acondicionado em embalagem de **500 g**, íntegra, resistente, adequadamente selada e apropriada para conservação do produto, protegendo-o contra umidade e contaminações. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O produto deverá atender aos padrões de identidade, qualidade e segurança aplicáveis aos produtos destinados ao consumo humano e ser entregue em sua embalagem original, sem sinais de violação ou deterioração.

Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.

LOTE - V

Copo descartáveis 200 ml. c/ 2500 unidades Copo descartável, capacidade nominal de **200 ml**, de cor branca, fabricado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com resistência adequada para utilização com bebidas quentes e frias, suportando temperaturas de até **100 °C**, conforme características e especificações do material.

Os materiais empregados na fabricação deverão atender às exigências aplicáveis da **ABNT NBR 14865** e demais normas vigentes pertinentes. Os copos deverão apresentar-se homogêneos, sem materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbas que possam comprometer sua utilização.

Deverão apresentar, de forma visível, legível e indelével, gravados em relevo ou conforme exigência normativa aplicável, a identificação do fabricante, a capacidade nominal do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas técnicas vigentes, incluindo a **ABNT NBR 13230**, quando aplicável.

Os copos deverão ser acondicionados em **sacos plásticos contendo 100 unidades cada**, devidamente protegidos e organizados, e posteriormente acomodados em **caixa de papelão contendo 2.500 unidades**, totalizando 25 embalagens internas de 100 unidades.

A embalagem deverá estar íntegra, resistente, devidamente fechada e identificada, garantindo a proteção dos produtos durante transporte, armazenamento e manuseio.

Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de 200 ml.

Copo descartável 50 ml c/ 5000 unidades: Copo descartável, capacidade nominal de **50 ml**, de cor branca, fabricado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com resistência adequada para sua finalidade de uso e suportando temperaturas de até **100 °C**, conforme características e especificações do material.

Os materiais empregados na fabricação deverão atender às exigências aplicáveis da **ABNT NBR 14865** e demais normas vigentes pertinentes. Os copos deverão apresentar-se homogêneos, sem materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbas que possam comprometer sua utilização.

Deverão apresentar, de forma visível, legível e indelével, gravados em relevo ou conforme exigência normativa aplicável, a identificação do fabricante, a capacidade nominal do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas técnicas vigentes, incluindo a **ABNT NBR 13230**, quando aplicável.

Os copos deverão ser acondicionados em **sacos plásticos contendo 100 unidades cada**, devidamente protegidos e organizados, e posteriormente acomodados em **caixa de papelão contendo 5.000 unidades**, totalizando 50 embalagens internas de 100 unidades.

A embalagem deverá estar íntegra, resistente, devidamente fechada e identificada, garantindo a proteção dos produtos durante transporte, armazenamento e manuseio.

Unidade de fornecimento: caixa com 5.000 copos de 50 ml.



Copo descartável de papel - Copo descartável de papel, capacidade nominal de **200 ml**, confeccionado em **celulose 100% pura, proveniente de fibras virgens**, próprio para contato com alimentos e bebidas. Produto atóxico, de cor **branco fosco**, com características que permitam sua utilização tanto para bebidas quentes quanto frias.

O copo deverá apresentar resistência mecânica e estrutural adequada ao uso, não devendo apresentar vazamentos, deformações, desprendimento de fibras ou comprometimento de sua estrutura durante a utilização normal. Deverá possuir **gramatura mínima de 200 g/m²**, ou especificação equivalente que assegure resistência compatível com a finalidade do produto.

O produto deverá ser **reciclável e, quando assim declarado pelo fabricante, biodegradável**, observadas as características e normas ambientais aplicáveis.

Acondicionado em **caixa de papelão contendo 2.500 unidades**, devidamente protegidas e organizadas, com embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de papel de 200 ml.

Copo descartável de papel - Copo descartável de papel, capacidade nominal de **100 ml**, confeccionado em **celulose 100% pura, proveniente de fibras virgens**, próprio para contato com alimentos e bebidas. Produto atóxico, de cor **branco fosco**, com características que permitam sua utilização tanto para bebidas quentes quanto frias.

O copo deverá apresentar resistência mecânica e estrutural adequada ao uso, não devendo apresentar vazamentos, deformações, desprendimento de fibras ou comprometimento de sua estrutura durante a utilização normal. Deverá possuir **gramatura mínima de 200 g/m²**, ou especificação equivalente que assegure resistência compatível com a finalidade do produto.

O produto deverá ser **reciclável e, quando assim declarado pelo fabricante, biodegradável**, observadas as características e normas ambientais aplicáveis.

Acondicionado em **caixa de papelão contendo 2.500 unidades**, devidamente protegidas e organizadas, com embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de papel de 100 ml.

LOTE - VI

Guardanapo de papel – Guardanapo de papel, de **folha simples**, confeccionado em **100% celulose**, próprio para uso em ambientes institucionais, destinado à higiene e utilização com alimentos. Deverá apresentar textura, absorção e resistência adequadas à sua finalidade, sem apresentar furos, rasgos, manchas, materiais estranhos ou odores incompatíveis com o produto.

Cada guardanapo deverá possuir dimensões aproximadas de **31 cm x 31 cm**, admitindo-se variação decorrente do processo de fabricação, desde que não comprometa sua finalidade de uso.

Acondicionado em **pacotes contendo 50 unidades**, com embalagem íntegra, resistente e adequada à proteção do produto contra poeira, umidade e contaminação.

A embalagem deverá apresentar, de forma legível, a identificação do produto, quantidade, composição, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente, bem como a **identificação/certificação FSC**, conforme aplicável ao produto e à embalagem.

O produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente fechada, sem sinais de violação ou deterioração, garantindo condições adequadas de transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: pacote com 50 guardanapos.

Papel higiênico, Papel higiênico, **folha dupla**, de primeira qualidade, cor branca, gofrado e picotado, fabricado com **100% de celulose virgem**, próprio para uso sanitário e institucional, apresentando elevada maciez, resistência, absorção e conforto ao uso, com características compatíveis com produto de padrão superior.

Produto em conformidade com a **ABNT NBR 15464-2 – Classe 01**, ou norma técnica que venha a substituí-la, com as seguintes características e parâmetros mínimos: largura de aproximadamente **10 cm**, comprimento de **30 metros por rolo** e gramatura igual ou superior a **27 g/m²**, conforme método de ensaio aplicável.

Deverá apresentar **alvura difusa superior a 87%**, índice de maciez igual ou inferior a **5,5 N/mg**, resistência à



tração ponderada igual ou superior a **120 N/m**, quantidade de pintas igual ou inferior a **5,0 mm²/m²** e tempo de absorção de água, pelo método cestinha, igual ou inferior a **5,0 segundos**, conforme respectivas normas técnicas aplicáveis.

O produto deverá apresentar-se uniforme, sem furos, rasgos, manchas, materiais estranhos, odores inadequados ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade ou utilização.

Acondicionado em **pacote plástico contendo 4 rolos**, devidamente fechado e protegido contra umidade, poeira e contaminação, contendo identificação do produto, fabricante, composição, lote, dimensões, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Os pacotes deverão ser reembalados em **fardos contendo 64 rolos**, correspondentes a 16 pacotes de 4 rolos, em embalagem resistente e adequada ao transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos de 30 metros cada.

Papel higiênico institucional Papel higiênico institucional, **folha simples**, em rolo contínuo, de cor branca, gofrado, fabricado com **100% de celulose virgem**, próprio para utilização em dispensadores institucionais. Produto de primeira qualidade, com características adequadas de resistência, maciez, absorção e utilização em ambientes de uso coletivo.

Produto em conformidade com a **ABNT NBR 15464-9 – Classe 01**, ou norma técnica que venha a substituí-la, com largura aproximada de **10 cm** e comprimento de **300 metros por rolo**.

Deverá apresentar gramatura igual ou superior a **18 g/m²**, alvura difusa superior a **87%**, resistência à tração a seco ponderada igual ou superior a **135 N/m**, índice de maciez igual ou inferior a **8,0 N/mg**, quantidade de pintas inferior a **6,0 mm²/m²**, quantidade de furos inferior a **10 mm²/m²** e tempo de absorção de água, pelo método cestinha, inferior a **5,0 segundos**, conforme respectivos métodos de ensaio e normas técnicas aplicáveis.

O produto deverá apresentar-se uniforme, sem rasgos, furos excessivos, manchas, materiais estranhos, odores inadequados ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização.

Acondicionado em **caixa de papelão resistente contendo 8 rolos**, devidamente protegida e adequada ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, fabricante, composição, lote, dimensões, quantidade, **identificação/certificação FSC**, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: caixa com 8 rolos de 300 metros cada.

Papel Toalha Bobina 20x200x6 M. Papel-toalha em bobina, de cor **branca**, fabricado com **100% de celulose**, próprio para utilização em ambientes institucionais, sanitários, copas e demais áreas de uso coletivo. Produto de primeira qualidade, com boa capacidade de absorção, resistência adequada ao uso e características que permitam a retirada das folhas sem desintegração excessiva ou desprendimento de fibras.

Cada bobina deverá possuir aproximadamente **20 cm de largura e 200 metros de comprimento**, apresentar formato uniforme e ser compatível com dispensadores destinados a papel-toalha em bobina com as respectivas dimensões.

O produto deverá apresentar-se limpo, uniforme e livre de materiais estranhos, manchas, furos, rasgos, odores inadequados ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização.

Acondicionado em **embalagem contendo 6 bobinas**, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminação, em embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter, de forma legível, a identificação do produto, fabricante, composição, quantidade, dimensões, lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: pacote/fardo com 6 bobinas de 20 cm x 200 m.

LOTE - VII

Pá de lixo Pá para recolhimento de lixo, **tamanho pequeno**, confeccionada em **plástico rígido de alta resistência**, atóxico e lavável, adequada para utilização na limpeza e higienização de ambientes internos. Deverá apresentar estrutura firme, resistente ao uso contínuo, impactos e ao manuseio, sem deformações durante a utilização normal.

A pá deverá possuir **base coletora com borda frontal reta e bem ajustada ao piso**, permitindo o recolhimento eficiente de resíduos, além de cabo ou empunhadura que possibilite o manuseio confortável e seguro.



O produto deverá apresentar acabamento liso, sem rebarbas, partes cortantes ou imperfeições que possam causar acidentes ou dificultar sua higienização. Deverá ser de fácil limpeza, resistente à lavagem e apresentar características higiênicas adequadas ao uso.

A pá deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, quebras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação.

Unidade de fornecimento: unidade.

Vassoura de Nylon: Vassoura tipo noviça, com **cepa/base em plástico resistente**, cerdas lisas de nylon, própria para limpeza de pisos em ambientes internos e institucionais. A base deverá possuir dimensões aproximadas de **22 cm de comprimento x 3 cm de largura x 5 cm de altura**, admitindo-se variação máxima de **1,5 cm** nas dimensões.

Deverá possuir cerdas de nylon com aproximadamente **12 cm de altura**, configuração em leque de aproximadamente **29 cm**, com **87 tufo**s, contendo no mínimo **25 fios por tufo**, proporcionando boa capacidade de varrição e resistência ao uso contínuo.

Deverá possuir **cabo de madeira plastificada**, com aproximadamente **1,20 m de comprimento**, dotado de sistema de fixação por rosca em polipropileno (PP), com encaixe firme à cepa e gancho plástico para armazenamento.

O produto deverá apresentar acabamento adequado, ser resistente, higiênico, lavável e livre de rebarbas, rachaduras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização.

Deverá conter etiqueta ou identificação no produto com dados do fabricante e marca, quando aplicável.

Unidade de fornecimento: unidade.

Amostra: poderá ser solicitada amostra para avaliação das características e conformidade do produto ofertado.

Rodo: Rodo para limpeza de pisos, com **base confeccionada em madeira resistente**, medindo aproximadamente **40 cm de comprimento x 3 cm de largura x 3 cm de altura**, admitindo-se variação máxima de **1,5 cm** nas dimensões.

Deverá possuir **lâmina dupla de borracha**, resistente, flexível e adequada à remoção de água e líquidos de superfícies, com fixação firme à base, proporcionando contato adequado com o piso.

O produto deverá possuir **cabo de madeira revestido em plástico**, com comprimento mínimo de **1,20 m**, rosqueável à base, com sistema de fixação em rosca de polipropileno (PP) e gancho plástico para armazenamento.

Deverá apresentar acabamento resistente e higiênico, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes que possam comprometer a segurança e eficiência durante o uso.

Deverá conter etiqueta ou identificação com dados do fabricante e/ou CNPJ e identificação do produto.

Unidade de fornecimento: unidade.

Amostra: poderá ser solicitada amostra para avaliação das características e conformidade do produto ofertado.

Cesto de lixo plástico: Cesto para lixo, tipo escritório, confeccionado em **plástico rígido de boa resistência**, preferencialmente polipropileno ou material equivalente, próprio para uso interno em ambientes administrativos e institucionais.

Capacidade aproximada de **15 litros**, com formato que proporcione estabilidade durante o uso e facilite a colocação e retirada de sacos para acondicionamento de resíduos.

Deverá apresentar superfície lisa, de fácil limpeza e higienização, resistente à lavagem e ao uso cotidiano, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes.

Produto de cor uniforme e acabamento adequado, entregue em perfeito estado de conservação.

Unidade de fornecimento: unidade.

Balde plástico: Balde para limpeza, confeccionado em **polipropileno (PP) de alta resistência**, com capacidade nominal de **20 litros**, próprio para utilização em serviços de limpeza e higienização de ambientes.

Deverá possuir **alça metálica resistente**, com fixação segura ao corpo do balde, permitindo transporte e manuseio com segurança quando carregado.

O balde deverá apresentar estrutura firme, resistente a impactos e ao uso contínuo, com acabamento liso, de fácil limpeza e higienização, sem rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

utilização.

Deverá possuir formato estável e capacidade compatível com a especificação de 20 litros.

Unidade de fornecimento: unidade.

Desentupidor de wc: Desentupidor para vaso sanitário, confeccionado em material resistente, próprio para desobstrução de vasos sanitários e tubulações. Deverá possuir **ventosa de borracha flexível e resistente**, com formato adequado para proporcionar vedação eficiente durante a utilização.

Deverá possuir **cabo longo, plastificado**, com comprimento adequado para utilização higiênica e segura, dotado de sistema de fixação por rosca, proporcionando encaixe firme entre cabo e ventosa.

O produto deverá apresentar acabamento resistente, ser lavável e de fácil higienização, não apresentando rachaduras, deformações ou defeitos de fabricação.

Unidade de fornecimento: unidade.

Disco para máquina de lavar: Disco para máquina de lavar e/ou encerar pisos, com **diâmetro aproximado de 43 cm**, compatível com máquinas de limpeza de pisos que utilizem disco de aproximadamente 43 cm.

Confeccionado em material abrasivo/fibroso de alta resistência, adequado à utilização profissional em equipamentos de limpeza de pisos, proporcionando desempenho uniforme durante a operação, sem desprendimento excessivo de fibras ou deterioração prematura.

O disco deverá apresentar formato circular uniforme, espessura e densidade adequadas à finalidade de uso, sem deformações, rasgos ou falhas de fabricação.

Deverá ser compatível com o sistema de fixação da máquina e adequado ao tipo de limpeza para o qual for destinado.

Unidade de fornecimento: unidade.

Refil cabeleira para aplicador de cera: Refil tipo **cabeleira para aplicador de cera**, destinado à aplicação e distribuição uniforme de ceras e produtos para tratamento de pisos, compatível com aplicadores dos tipos **MOP 40 e MOP 60**.

Confeccionado em material têxtil/fibroso de boa absorção e resistência, adequado para aplicação uniforme de produtos em pisos, permitindo distribuição homogênea sem desprendimento excessivo de fibras durante a utilização.

Deverá apresentar acabamento resistente, boa capacidade de retenção e distribuição do produto, ser lavável ou substituível conforme sua finalidade e possuir sistema de fixação compatível com os respectivos aplicadores MOP 40 e MOP 60.

O refil deverá ser entregue novo, sem sinais de uso, deformações, manchas ou defeitos que comprometam sua utilização.

Unidade de fornecimento: unidade.

LOTE - VIII

Pano multiuso com alvejado: Pano multiuso para limpeza, confeccionado em **100% algodão**, tipo alvejado, de boa absorção, resistência e durabilidade, próprio para utilização em atividades de limpeza e higienização de ambientes.

Deverá possuir dimensões aproximadas de **40 cm x 70 cm**, com acabamento costurado em bainha nas bordas, evitando desfiamento durante o uso e lavagem.

O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento uniforme, sem rasgos, manchas ou defeitos de fabricação.

Acondicionado em **pacote contendo 5 unidades**, devidamente protegido e identificado.

Unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.

Pano multiuso de limpeza: Pano multiuso para limpeza, confeccionado em tecido não tecido composto por aproximadamente **70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster**, com tratamento antibacteriano, próprio para limpeza e higienização de superfícies diversas.

Deverá possuir largura aproximada de **33 cm** e comprimento total de aproximadamente **300 metros**, com



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

picotes a cada 50 cm, permitindo o destacamento individual das folhas. A bobina deverá apresentar aproximadamente **600 unidades/folhas por rolo**.

Produto de boa absorção, resistência e durabilidade, adequado para utilização em ambientes institucionais e profissionais, sem desprendimento excessivo de fibras durante o uso.

Acondicionado em **bobina**, devidamente protegida e identificada, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: bobina de aproximadamente 300 m x 33 cm, picotada a cada 50 cm.

Flanela amarela 30 x 40 Flanela para limpeza, confeccionada em **100% algodão**, na cor **amarela**, de boa capacidade de absorção, maciez, resistência e durabilidade, adequada para limpeza e conservação de superfícies diversas.

Deverá possuir dimensões aproximadas de **40 cm x 60 cm**, com acabamento embainhado nas laterais, evitando desfiamento durante o uso e lavagem.

O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, mantendo suas características após sucessivas lavagens.

Cada unidade deverá possuir **etiqueta costurada** contendo, no mínimo, identificação e CNPJ do fabricante e composição do tecido.

Acondicionada em **pacote contendo 12 unidades**, devidamente protegido e identificado.

Unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades.

Luva para limpeza multiuso de látex Luva para limpeza multiuso, confeccionada em **látex 100% natural**, com forro interno em **100% algodão**, própria para proteção das mãos durante atividades de limpeza e higienização. Deverá apresentar boa resistência, flexibilidade, conforto e aderência, permitindo adequada movimentação das mãos durante o uso. O acabamento deverá ser uniforme, sem furos, rasgos, deformações ou falhas de fabricação.

Deverá ser disponibilizada em tamanhos adequados ao uso, conforme especificação do pedido, com identificação do tamanho na embalagem ou no produto.

Acondicionada em **embalagem plástica contendo 1 par de luvas**, devidamente identificada.

Unidade de fornecimento: par.

Esponja dupla face multiuso Esponja dupla face para limpeza multiuso, composta por **espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos**, adequada para limpeza de superfícies diversas.

Deverá possuir dimensões aproximadas de **110 mm x 75 mm x 20 mm**, apresentando uma face de espuma para limpeza e absorção e outra face de fibra sintética abrasiva para remoção de sujeiras mais resistentes.

O produto deverá apresentar boa resistência ao uso, não devendo se desfazer ou desprender quantidade excessiva de material durante sua utilização normal.

Acondicionada em **pacote plástico contendo 4 unidades**, com embalagem original, íntegra e contendo informações sobre o produto, fabricante e demais dados exigidos.

Unidade de fornecimento: pacote com 4 unidades.

Amostra: poderá ser solicitada amostra na embalagem original para avaliação das características e conformidade do produto.

Fibra verde para uso geral: Fibra abrasiva de limpeza, tipo **fibra verde**, confeccionada em material não tecido à base de **fibras sintéticas e mineral abrasivo**, unidos por resina resistente à água, própria para limpeza geral de superfícies.

Deverá apresentar boa capacidade de remoção de sujeiras, gordura e resíduos, resistência ao uso e adequada durabilidade, sem desprendimento excessivo de fibras durante a utilização.

Produto resistente à água e adequado para utilização em atividades de limpeza geral, observadas as recomendações do fabricante quanto às superfícies indicadas para uso.

Deverá ser fornecida em embalagem adequada, íntegra e identificada, contendo informações sobre o produto e fabricante.

Unidade de fornecimento: unidade.



Esponja de aço, Esponja de aço para limpeza, de **primeira qualidade**, confeccionada em fios de aço adequadamente entrelaçados, própria para remoção de sujeiras e resíduos resistentes em superfícies compatíveis com sua utilização.

O produto deverá apresentar fios uniformes e resistentes, sem excesso de oxidação ou materiais estranhos, proporcionando boa eficiência durante o uso.

Acondicionada em **pacote contendo no mínimo 8 unidades**, com **peso líquido mínimo de 60 g por pacote**.

A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, fabricante, peso líquido, quantidade e demais informações aplicáveis.

Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 8 unidades e 60 g.

ESCOVA LAVATINA – PEQUENA: Escova tipo lavatina para limpeza, de **tamanho pequeno**, com cepa/base e cabo confeccionados em **plástico resistente**, própria para limpeza de vasos sanitários e demais superfícies compatíveis.

Deverá possuir cerdas resistentes, firmemente fixadas à base, com rigidez adequada para proporcionar eficiência na limpeza, sem desprendimento excessivo durante o uso.

O produto deverá apresentar acabamento liso, resistente, higiênico e de fácil limpeza, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes.

Unidade de fornecimento: unidade.

Saco alvejado grande material algodão: Saco alvejado para limpeza, confeccionado em **tecido de algodão**, de boa absorção, resistência e durabilidade, próprio para limpeza de pisos e demais superfícies.

Deverá possuir **comprimento mínimo de 60 cm e largura mínima de 40 cm**, com acabamento adequado para evitar desfiamento e garantir resistência ao uso e às lavagens.

O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento uniforme e sem defeitos de fabricação.

Unidade de fornecimento: unidade.

Pano de prato: Pano de prato, **sem estampa**, confeccionado em **100% algodão**, próprio para utilização em copas, cozinhas e ambientes institucionais. Deverá apresentar boa absorção, resistência e durabilidade.

Possuir dimensões mínimas de **40 cm x 70 cm**, com acabamento costurado em bainha nas bordas, evitando desfiamento durante o uso e lavagem.

Cada unidade deverá possuir **etiqueta costurada** contendo dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modo de utilização/conservação do produto e composição do tecido.

O produto deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo.

Unidade de fornecimento: unidade.

Saco pl/ Aspirador Saco coletor descartável para **aspirador de pó modelo A10**, compatível com o equipamento indicado, destinado ao acondicionamento e retenção de poeira, resíduos e partículas aspiradas.

Confeccionado em material filtrante resistente e adequado à utilização em aspiradores de pó, proporcionando boa retenção de partículas e resistência ao rasgo ou rompimento durante o uso.

Deverá possuir dimensões e sistema de encaixe compatíveis com o aspirador A10, permitindo instalação e retirada de forma segura e adequada.

Acondicionado em **embalagem contendo 3 unidades**, devidamente identificada com informações do produto, fabricante, modelo/equipamento compatível e demais informações aplicáveis.

Unidade de fornecimento: pacote com 3 unidades.

Acendedor elétrico: Acendedor multiuso para ignição de fogões, velas, churrasqueiras, lareiras e outros equipamentos compatíveis, com **acionamento por sistema de ignição seguro**, cabo ou empunhadura ergonômica e formato que permita manter distância adequada entre a mão do usuário e o ponto de ignição.

Deverá possuir corpo resistente, empunhadura confortável e **visor ou dispositivo que permita verificar a quantidade de combustível/gás remanescente**, quando aplicável ao modelo ofertado.

O produto deverá apresentar funcionamento adequado, acionamento seguro e acabamento sem rachaduras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização.



Adequado para uso **interno e externo**, observadas as orientações e restrições de segurança indicadas pelo fabricante.

A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, instruções de uso e demais informações de segurança aplicáveis.

Unidade de fornecimento: unidade.

LOTE - IX

Pilha alcalina: de longa duração, tamanho **AAA (LR03)**, tensão nominal de **1,5 V**, própria para utilização em equipamentos e dispositivos eletrônicos compatíveis, tais como controles remotos, relógios, aparelhos eletrônicos, lanternas e demais equipamentos que utilizem este tipo de pilha.

Deverá apresentar boa capacidade de armazenamento e fornecimento de energia, baixa taxa de autodescarga e resistência adequada ao armazenamento e uso, garantindo desempenho compatível com sua finalidade.

As pilhas deverão ser novas, não recarregáveis, sem sinais de vazamento, corrosão, deformação ou danos físicos, e fornecidas em embalagem original do fabricante.

Acondicionadas em **pacote contendo no mínimo 16 unidades**, com embalagem íntegra, devidamente identificada com marca/fabricante, modelo/tamanho, tensão, lote, validade ou data de fabricação e demais informações aplicáveis.

Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 16 pilhas AAA.

Pilha alcalina, de longa duração, tamanho **AA (LR6)**, tensão nominal de **1,5 V**, própria para utilização em equipamentos e dispositivos eletrônicos compatíveis, tais como controles remotos, relógios, lanternas, brinquedos e demais equipamentos que utilizem este tipo de pilha.

Deverá apresentar boa capacidade de armazenamento e fornecimento de energia, baixa taxa de autodescarga e resistência adequada ao armazenamento e uso, garantindo desempenho compatível com sua finalidade.

As pilhas deverão ser novas, não recarregáveis, sem sinais de vazamento, corrosão, deformação ou danos físicos, e fornecidas em embalagem original do fabricante.

Acondicionadas em **pacote contendo no mínimo 16 unidades**, com embalagem íntegra, devidamente identificada com marca/fabricante, modelo/tamanho, tensão, lote, validade ou data de fabricação e demais informações aplicáveis.

Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 16 pilhas AA.

Pilha tipo moeda, **de lítio**, modelo **CR2032**, tensão nominal de **3 V**, própria para utilização em dispositivos eletrônicos compatíveis, incluindo relógios, calculadoras, controles, placas e demais equipamentos que utilizem este modelo de bateria.

Deverá apresentar boa estabilidade de tensão, baixa taxa de autodescarga e capacidade adequada para dispositivos de baixo consumo, proporcionando desempenho compatível com sua finalidade.

As pilhas deverão ser novas, sem sinais de vazamento, corrosão, deformação ou danos físicos, e fornecidas em embalagem original do fabricante.

Acondicionada em **pacote contendo 2 unidades**, com embalagem íntegra e devidamente identificada com marca/fabricante, modelo, tensão, composição/tipo, lote, validade ou data de fabricação e demais informações aplicáveis.

Unidade de fornecimento: pacote com 2 pilhas tipo moeda CR2032 de 3 V.



RELAÇÃO DE ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

As amostras dos produtos relacionados abaixo poderão ser solicitadas para fins de análise, avaliação e verificação da conformidade das características ofertadas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A amostra deverá ser apresentada, preferencialmente, em sua **embalagem original do fabricante**, íntegra, lacrada quando aplicável e devidamente identificada, permitindo a conferência de marca, fabricante, composição, dimensões, capacidade, quantidade, lote, validade e demais informações pertinentes ao produto.

A avaliação da amostra considerará, conforme aplicável, **características físicas, dimensões, capacidade, composição, material, acabamento, embalagem, rotulagem, funcionalidade, resistência e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.**

Lote	Item	Unidade de fornecimento	Principais aspectos a serem verificados
I	Água sanitária	Frasco de 1 litro	Embalagem, volume, concentração de cloro ativo, rotulagem, validade e registro/notificação sanitária
I	Álcool comum	Frasco de 1 litro	Volume, graduação de 92,8° INPM, embalagem, identificação e rotulagem
I	Desinfetante de pinho	Frasco de 500 ml	Volume, fragrância, características da formulação, embalagem, validade e registro/notificação
I	Detergente líquido neutro	Frasco de 500 ml	Volume, aspecto, viscosidade, pH, composição, embalagem e rotulagem
I	Limpador multiuso	Frasco de 600 ml	Volume, cor, embalagem, sistema de fechamento, características do produto e rotulagem
I	Odorizador de ambiente em spray	Aerossol de 360 ml/240 g	Volume/peso, fragrância, embalagem aerossol, válvula, rotulagem e informações de segurança
I	Inseticida doméstico	Aerossol de 300 ml/177 g	Volume/peso, embalagem, princípio ativo, validade, registro/notificação e informações de segurança
I	Sabonete líquido	Frasco de 600 ml	Volume, aspecto, viscosidade, pH, embalagem, composição e validade
I	Sabão em barra	Pacote de 1 kg	Peso, quantidade de barras, aproximadamente 200 g cada, composição, embalagem e identificação
I	Sabão em pó	Caixa de 1 kg	Peso, aspecto, composição, embalagem, rotulagem e registro/notificação quando aplicável
I	Sapólio	Frasco de 300 ml	Volume, aspecto, consistência, composição, embalagem e validade
I	Lustra móveis	Frasco de 500 ml	Volume, aspecto, fragrância, embalagem, validade e características de acabamento
I	Limpa-vidros	Frasco de 500 ml	Volume, embalagem, sistema de aplicação, identificação e características do produto
I	Pedra sanitária	Unidade	Formato, sistema de fixação, fragrância, embalagem e características de uso



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

I	Cera	Galão de 5 litros	Volume, aspecto, cor, pH, densidade, viscosidade, embalagem e características de acabamento
I	Detergente	Galão de 5 litros	Volume, aspecto, cor, aroma, pH, densidade, embalagem e composição
I	Removedor de cera	Galão de 5 litros	Volume, embalagem, aspecto, finalidade, composição e identificação
I	Sabão líquido	Galão de 5 litros	Volume, aspecto, composição, finalidade, embalagem e modo de uso
I	Polidor de metais	Unidade	Aspecto, embalagem, composição, finalidade, identificação e validade
I	Tela para mictório	Unidade	Formato, dimensões/compatibilidade, material, fragrância, resistência e acabamento
I	Desodorizador bloqueador	Frasco de aproximadamente 60 ml	Volume, válvula borrifadora, sistema de aplicação, fragrância, embalagem e finalidade
II	Saco de lixo preto 80 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor preta/opacidade, dimensões, capacidade de 110 L, suporte mínimo de 33 kg, material/resina, espessura e estrutura, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo preto 65 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor preta/opacidade, dimensões, capacidade de 70 L, suporte mínimo de 21 kg, material, espessura/estrutura, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo preto 59 x 62 cm	Pacote com 100 unidades	Cor preta/opacidade, dimensões, capacidade de 30 L, suporte mínimo de 6 kg, material, espessura/estrutura, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo preto 39 x 58 cm	Pacote com 100 unidades	Cor preta/opacidade, dimensões, capacidade de 15 L, suporte mínimo de 3 kg, material, espessura/estrutura, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo cinza 80 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor cinza, dimensões, capacidade de 110 L, suporte mínimo de 33 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo azul 80 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor azul, dimensões, capacidade de 110 L, suporte mínimo de 33 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

II	Saco de lixo vermelho 80 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor vermelha, dimensões, capacidade de 110 L, suporte mínimo de 33 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo verde 80 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor verde, dimensões, capacidade de 110 L, suporte mínimo de 33 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo amarelo 80 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor amarela, dimensões, capacidade de 110 L, suporte mínimo de 33 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo cinza 65 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor cinza, dimensões, capacidade de 70 L, suporte mínimo de 21 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo azul 65 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor azul, dimensões, capacidade de 70 L, suporte mínimo de 21 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo vermelho 65 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor vermelha, dimensões, capacidade de 70 L, suporte mínimo de 21 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo verde 65 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor verde, dimensões, capacidade de 70 L, suporte mínimo de 21 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo amarelo 65 x 100 cm	Pacote com 100 unidades	Cor amarela, dimensões, capacidade de 70 L, suporte mínimo de 21 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo cinza 59 x 62 cm	Pacote com 100 unidades	Cor cinza, dimensões, capacidade de 30 L, suporte mínimo de 6 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo azul 59 x 62 cm	Pacote com 100 unidades	Cor azul, dimensões, capacidade de 30 L, suporte mínimo de 6 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo vermelho 59 x 62 cm	Pacote com 100 unidades	Cor vermelha, dimensões, capacidade de 30 L, suporte mínimo de 6 kg, material, solda reta contínua e uniforme,



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

			resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo verde 59 x 62 cm	Pacote com 100 unidades	Cor verde, dimensões, capacidade de 30 L, suporte mínimo de 6 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo amarelo 59 x 62 cm	Pacote com 100 unidades	Cor amarela, dimensões, capacidade de 30 L, suporte mínimo de 6 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo cinza 39 x 58 cm	Pacote com 100 unidades	Cor cinza, dimensões, capacidade de 15 L, suporte mínimo de 3 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo azul 39 x 58 cm	Pacote com 100 unidades	Cor azul, dimensões, capacidade de 15 L, suporte mínimo de 3 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo vermelho 39 x 58 cm	Pacote com 100 unidades	Cor vermelha, dimensões, capacidade de 15 L, suporte mínimo de 3 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo verde 39 x 58 cm	Pacote com 100 unidades	Cor verde, dimensões, capacidade de 15 L, suporte mínimo de 3 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco de lixo amarelo 39 x 58 cm	Pacote com 100 unidades	Cor amarela, dimensões, capacidade de 15 L, suporte mínimo de 3 kg, material, solda reta contínua e uniforme, resistência, identificação e embalagem, atendimento à NBR 9191
II	Saco plástico transparente 12 x 80 cm	Pacote com 20 unidades	Transparência, dimensões, polietileno virgem atóxico, uniformidade, resistência, 4 furos para passagem de fecho/lacre, ausência de defeitos, embalagem e identificação
III	Garrafa térmica	Unidade de 500 ml	Capacidade, material externo, ampola de vidro, tampa, vedação, acabamento e estabilidade
III	Garrafa térmica	Unidade de 1 litro	Capacidade, material externo, ampola de vidro, tampa, vedação, acabamento e estabilidade
IV	Açúcar refinado	Fardo com 10 kg	Pacotes de 1 kg, quantidade, integridade das embalagens, rotulagem e validade



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

IV	Café tradicional	Pacote de 500 g	Peso, embalagem, características do café, validade, lote e informações do fabricante
IV	Chá mate	Pacote de 250 g	Peso, embalagem, aspecto, identificação, lote e validade
IV	Chá erva-cidreira	Caixa com 15 sachês	Quantidade de sachês, embalagem, identificação, lote e validade
IV	Chá camomila	Caixa com 15 sachês	Quantidade de sachês, embalagem, identificação, lote e validade
IV	Chá erva-doce	Caixa com 15 sachês	Quantidade de sachês, embalagem, identificação, lote e validade
IV	Adoçante líquido	Frasco de 100 ml	Volume, composição, embalagem, tampa, rotulagem e validade
IV	Bicarbonato de sódio	Pacote de 500 g	Peso, grau alimentício, aspecto, embalagem, composição e validade
V	Copo descartável PP	Caixa com 2.500 unidades de 200 ml	Material PP, capacidade, cor, espessura/resistência, acabamento, identificação e embalagem
V	Copo descartável PP	Caixa com 5.000 unidades de 50 ml	Material PP, capacidade, cor, resistência, acabamento, identificação e embalagem
V	Copo descartável de papel	Caixa com 2.500 unidades de 200 ml	Capacidade, material, gramatura, acabamento, resistência, cor e embalagem
V	Copo descartável de papel	Caixa com 2.500 unidades de 100 ml	Capacidade, material, gramatura, acabamento, resistência, cor e embalagem
VI	Guardanapo de papel	Pacote com 50 unidades	Dimensões, folha simples, composição, textura, absorção, acabamento e embalagem
VI	Papel higiênico folha dupla	Fardo com 64 rolos	Folha dupla, celulose virgem, dimensões, metragem, gramatura, maciez, resistência e embalagem
VI	Papel higiênico institucional	Caixa com 8 rolos	Folha simples, celulose virgem, largura, metragem, gramatura, resistência e compatibilidade
VI	Papel-toalha bobina	Pacote/fardo com 6 bobinas	Largura, metragem, composição, absorção, resistência, formato e embalagem
VII	Pá de lixo	Unidade	Material, tamanho, base coletora, borda, cabo/empunhadura, acabamento e resistência
VII	Vassoura de nylon	Unidade	Dimensões, material, quantidade de tufos, cerdas, cabo, fixação e acabamento
VII	Rodo	Unidade	Dimensões da base, madeira, lâmina dupla de borracha, cabo, fixação e acabamento
VII	Cesto de lixo plástico	Unidade	Capacidade aproximada de 15 litros, material, estabilidade, acabamento e resistência



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

VII	Balde plástico	Unidade	Capacidade de 20 litros, material PP, alça metálica, resistência e acabamento
VII	Desentupidor de WC	Unidade	Ventosa, material, cabo, sistema de fixação, comprimento e acabamento
VII	Disco para máquina de lavar	Unidade	Diâmetro aproximado de 43 cm, material, espessura, densidade e compatibilidade
VII	Refil cabeleira para aplicador de cera	Unidade	Material, absorção, resistência, acabamento e compatibilidade com MOP 40/MOP 60
VIII	Pano multiuso alvejado	Pacote com 5 unidades	100% algodão, dimensões, acabamento, absorção, resistência e embalagem
VIII	Pano multiuso de limpeza	Bobina de aproximadamente 300 m	Composição, largura, metragem, picotes, quantidade de folhas e resistência
VIII	Flanela amarela	Pacote com 12 unidades	Cor, composição, dimensões, acabamento, absorção e etiqueta do fabricante
VIII	Luva de látex	Par	Látex natural, forro, tamanho, espessura, flexibilidade, acabamento e embalagem
VIII	Esponja dupla face	Pacote com 4 unidades	Dimensões, espuma, fibra abrasiva, resistência, acabamento e embalagem
VIII	Fibra verde para uso geral	Unidade	Material, abrasividade, resistência, acabamento e embalagem
VIII	Esponja de aço	Pacote com mínimo de 8 unidades	Quantidade, peso mínimo de 60 g, fios de aço, resistência e embalagem
VIII	Escova lavatina pequena	Unidade	Material, tamanho, cerdas, fixação, resistência e acabamento
VIII	Saco alvejado grande	Unidade	Material, composição, dimensões mínimas, acabamento, resistência e absorção
VIII	Pano de prato	Unidade	100% algodão, dimensões, acabamento, absorção, etiqueta e identificação
VIII	Saco para aspirador A10	Pacote com 3 unidades	Compatibilidade com modelo A10, material filtrante, encaixe, resistência e embalagem
VIII	Acendedor elétrico	Unidade	Funcionamento, acionamento, empunhadura, segurança, acabamento e identificação
IX	Pilha alcalina AAA	Pacote com mínimo de 16 unidades	Tipo AAA/LR03, tensão 1,5 V, quantidade, validade, embalagem e ausência de vazamentos
IX	Pilha alcalina AA	Pacote com mínimo de 16 unidades	Tipo AA/LR6, tensão 1,5 V, quantidade, validade, embalagem e ausência de vazamentos
IX	Pilha moeda CR2032	Pacote com 2 unidades	Modelo CR2032, tecnologia de lítio, tensão 3 V, quantidade, validade e embalagem



CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras apresentadas serão avaliadas quanto à sua **conformidade com as especificações técnicas estabelecidas**, considerando, quando aplicável:

1. **Identificação do produto:** marca, fabricante, modelo, composição e demais informações pertinentes.
2. **Características dimensionais:** capacidade, peso, volume, comprimento, largura, espessura, metragem ou demais dimensões especificadas.
3. **Material e composição:** verificação da matéria-prima, composição, tipo de material e demais características técnicas exigidas.
4. **Características físicas e visuais:** cor, aspecto, formato, acabamento, textura, uniformidade e ausência de defeitos aparentes.
5. **Qualidade e resistência:** avaliação da resistência, funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido.
6. **Embalagem:** integridade, quantidade por embalagem, forma de acondicionamento, proteção do produto e adequação ao transporte e armazenamento.
7. **Rotulagem:** identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição, informações de segurança e demais informações exigidas pela legislação aplicável.
8. **Validade:** observância dos prazos mínimos de validade estabelecidos para cada produto, quando especificados.
9. **Registro ou notificação sanitária:** quando exigível, deverá ser verificada a regularidade do produto perante o órgão competente.
10. **Compatibilidade:** para produtos destinados a equipamentos específicos, como sacos para aspirador A10, discos para máquinas de limpeza e refis para MOP, deverá ser verificada a compatibilidade com o equipamento indicado.

DISPOSIÇÕES SOBRE AS AMOSTRAS

A amostra deverá corresponder ao **produto efetivamente ofertado pelo licitante**, não sendo admitida a apresentação de produto de características divergentes da proposta, salvo quando expressamente admitida pela Administração.

A apresentação de amostra poderá ser exigida para os itens definidos pela Administração, especialmente aqueles cuja conformidade **não possa ser aferida exclusivamente por meio da documentação técnica ou da descrição constante da proposta**.

Quando solicitada, a amostra deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido pela Administração, em embalagem original e nas condições adequadas à sua avaliação.

A eventual aprovação da amostra **não exime o fornecedor da obrigação de entregar o produto em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência**, durante toda a execução contratual.

Produtos que apresentarem características incompatíveis com as especificações técnicas, ausência de informações essenciais, embalagem inadequada, defeitos aparentes ou qualquer outra desconformidade relevante poderão ser considerados **não conformes**.

A Administração poderá, quando necessário, realizar análise complementar, consulta à documentação técnica do fabricante ou verificação das informações constantes nos rótulos, fichas técnicas, certificados e demais documentos pertinentes.



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETÔNICO - Nº 08/2026
Processo Administrativo nº 27/2026

Pelo presente instrumento, da CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, com sede à Estrada São Francisco n.º 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.547.841/0001-45, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, Carlos Pereira da Silva, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º com sede na Rua, na cidade de, estado de, CEP:, fone: (.....), neste ato representada por seu, o Sr., ao final assinado, doravante denominada EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026 pelo Presidente da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo tipo de Licitação de MENOR PREÇO POR LOTE regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de limpeza, embalagens, acondicionamento, copa e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, observadas as especificações contidas no ANEXO DESCRITIVO E ANEXOS

1.2. LOCAIS DE ENTREGA:

- Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Taboão da Serra: Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP.

1.2.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas de acordo com planejamento do setor de Almoxarifado, nos horários e datas estipuladas no prazo constante no Edital.

1.3. PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão feitas conforme a necessidade da Câmara Municipal de Taboão da Serra, obedecendo todas as exigências do edital, oriundo desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Contabilidade e atestada pelo setor Licitações da C.M.T.S.

3.1.1. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

3.1.2. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

3.1.3. A liquidação da despesa será efetuada pela Divisão de Contabilidade estritamente nos termos apresentados seguindo rigorosamente o prazo de pagamento pactuado, indicando a data de vencimento da NOTA DE LIQUIDAÇÃO.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc. de acordo com o artigo 356 da Lei Complementar n.º 50/1997.

3.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, por culpa exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA será aplicada as seguintes regras:

a) – Cabe à Câmara:

b) – Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

c) – Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

d) comunicar/notificar a CONTRATADA sobre a irregularidade;

e) Elaborar relatório pormenorizado sobre a ocorrência e das providências efetuadas para o saneamento;

f) Juntar os documentos comprobatórios das providências tomadas (ofício, email, etc).

3.4. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária ou por chave pix, fornecida pela EMPRESA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO:

4.1. Correrão por conta exclusiva da EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este contrato e durante a sua vigência.

4.2. Atender às solicitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra a partir da data de assinatura deste contrato, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados, nos locais indicados anteriormente.

4.3. Fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1. A rescisão das obrigações decorrentes do CONTRATO, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial quando constatado:



5.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO, de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

5.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

5.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.1.6. No caso de a EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.1.7. No caso de a EMPRESA DETE DETENTORA DO CONTRATO encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta ATA, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.2. Sempre que ficar constatado que a EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO perdeu quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato a partir do escoamento “in albis” do prazo concedido por meio da última publicação.

5.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO quando:

5.3.1. Mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências do contrato.

5.3.2. A solicitação da EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO para cancelamento DO CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (NOVENTA) DIAS, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

5.4. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO PARA FINS LEGAIS:

6.1. Os preços registrados neste contrato são os constantes da lista de preços da proposta da EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, devesa apresentar em Tabela, indicando o Lote e seus itens com valores unitários e totais, perfazendo um total de R\$...... (.....).

6.2. Correrão por conta da DETENTORA DO CONTRATO todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

7.1. Os preços contratados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência do fato superveniente e o impacto nos custos da execução contratual.



7.3. Recebido o pedido, a Administração analisará a documentação apresentada e poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para subsidiar sua decisão.

7.4. Não sendo comprovada a ocorrência de fato que justifique a revisão dos preços, o pedido será indeferido, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas.

7.5. Eventuais alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, observadas as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. O reajuste dos preços, quando cabível, observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data da assinatura do contrato, utilizando-se o índice previsto no contrato.

7.7. As alterações quantitativas do objeto contratual deverão observar os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas no presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO será feita através de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, nos moldes do inciso I do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado do CONTRATO, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura do referido CONTRATO salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

9.1.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o CONTRATO e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.3. Declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no CONTRATO e das demais cominações legais.

9.2. A sanção de advertência de que trata o item 9.1.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Taboão da Serra, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § 7º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.

9.4. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data de ciência, por parte da empresa DETENTORA DO CONTRATO, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.

9.5. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

será descontado da importância a receber pela EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A CÂMARA MUNICIPAL DA TABOÃO DA SERRA poderá, a qualquer tempo, cancelar o CONTRATO, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

10.2. Qualquer solicitação da EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO deverá ser protocolizada através do setor de Protocolo e Correspondências CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, sito na Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda – Taboão da Serra /SP

10.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

11.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste CONTRATO e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Taboão da Serra, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taboão da Serra de de 2026.

CARLOS PEREIRA DA SILVA

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

.....

- EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO : _____

CONTRATO Nº: __/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de limpeza, embalagens, acondicionamento, copa e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo descritivo.

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo (se for o caso): _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: __/__/____
Endereço residencial completo: _____
Telefone(s) para contato: (____) _____
E-mail institucional (se for o caso): _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado: Cep:
Telefone: ()
Email institucional:
Site:
Contato: Cargo:
Celular: ()

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
E-mail pessoal



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- Que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária.
- Que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra.
- Que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei na 9.605/98;
- No caso de impropriedades, o contratado será notificado imediatamente para corrigi-las.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO VIII
(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IX

ANEXO XI - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IX deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO X

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O orçamento encontra-se disponível para consulta no arquivo "**ORÇAMENTO DO EDITAL 21-2026 PREGÃO ELETRÔNICO 08-2026 MATERIAL DE LIMPEZA**".

Valor da média estimada por LOTE

Lote 01: R\$ 198.985,99 (Cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Lote 02: R\$ 430.297,90 (Quatrocentos e trinta mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Lote 03: R\$ 31.270,50 (Trinta e um mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Lote 04: R\$ 361.117,03 (Trezentos e sessenta e um mil cento e dezessete reais e três centavos)

Lote 05: R\$ 252.358,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

Lote 06: R\$ 262.701,55 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Lote 07: R\$ 16.835,18 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

Lote 08: R\$ 137.496,25 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

Lote 09: R\$ 53.737,45 (Cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Total da Média Estimada - R\$1.744.800,04 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e quatro centavos).

A fonte de pesquisa foi através de e-mail solicitando às empresas orçamento para o referido objeto.